



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

OFICIO Nº 170 /2021 GP
Assunto: Respostas Requerimentos

Lindoia, 26 de Maio de 2021

Senhor Presidente,
Senhores vereadores (a),

Presando pela eficiência e economicidade prestaremos através deste, os esclarecimentos necessários em relação aos requerimentos encaminhados por esta ilustre Casa de Leis, senão vejamos:

Reportando ao **Requerimento nº 10/2021** emergente desse Legislativo, prestamos as seguintes informações, através do ofício nº 018/2021 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Em relação ao **Requerimento nº 11/2021**, temos a informar que as cirurgias de esterilização (castração) de cães e gatos são realizadas no CEAL, diariamente (segunda a sexta), na parte da manhã. Após a cirurgia os animais ficam em observação e posteriormente entregues aos seus tutores. O cadastro dos munícipes interessados em realizar esterilização dos seus animais de estimação devem ser realizados junto ao CRAS, após esse processo o cadastro é enviado ao veterinário responsável (Artur Del Rio Condotta), o qual faz o agendamento de acordo com a ordem de cronológica de cadastro ou tratando-se de caso de urgência e emergência do animal. Vale ressaltar que a prioridade do serviço é atender os animais pertencentes as famílias de baixa renda, bem como os animais da Associação Patas e Focinhos. Desde a sua criação o CEAL vem mostrando resultados positivos no município, pois diminuiu consideravelmente o número de animais errantes (abandonados) pelo município, bem como trazendo saúde, bem estar e longevidade aos animais castrados. Importante destacar que todo o trabalho é feito pelo veterinário responsável: tais como agendamento, cirurgia, desinfecção instrumentos cirúrgicos, limpeza do local, etc. A atual administração, mesmo enfrentando dificuldades, vem atuando de forma intensa para o bem estar animal, realizando estudos para novos projetos para essa área.

Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 367/2021
a: 26/05/2021 - Horário: 14:21
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Passamos agora a prestar os necessários esclarecimentos relativo ao **Requerimento nº 12/2021**. A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 85%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos e, aproximadamente, 15% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Informamos que o município vem seguindo os protocolos orientados pelo Governo Federal via Ministério da Saúde, no qual define critérios claros a serem adotados, em casos suspeitos e positivados do novo coronavírus (Covid-19). A principal orientação é que a população só deve buscar a realização do teste para o coronavírus, se apresentar, principalmente, febre, associada a algum sintoma respiratório (tosse e falta de ar). Recomenda-se para as pessoas que apresentem sintomas de Covid-19, devem procurar atendimento inicial em unidades básicas de saúde da rede pública estadual ou municipal, ou ainda na rede particular. O paciente deve informar, no primeiro atendimento, sobre a suspeita da doença. Na etapa de triagem, o paciente é direcionado a uma sala isolada, onde recebe uma máscara caso não possua e é feito o atendimento médico. A avaliação médica é o que define se o paciente atende aos requisitos de caso suspeito. Se o médico considerar que está diante de uma definição de caso suspeito, o paciente é orientado a realizar o isolamento e posteriormente é procedido a testagem. Vale destacar que tanto os casos suspeitos, quanto os casos positivados, são acompanhados pela equipe da vigilância sanitária, por meio de telefone e, se necessário, pessoalmente. Ambos os casos os pacientes recebem a orientação de procurar atendimento caso ocorra qualquer alteração em seu quadro clínico. Além desse acompanhamento mantemos, também, fornecimento e acompanhamento presencial de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar. Alguns pacientes se recusam a receber este monitoramento clínico. Em relação aos pacientes internados, estes seguem com acompanhamento pela diretoria de saúde para detecção de necessidade de testes e exames complementares bem como a necessidade de transferência para serviços de Terapia Intensiva com serviço de UTI Móvel.

Em relação ao **Requerimento nº 13/2021**, temos a informar que foram adquiridos pela atual gestão, 600 testes do tipo IgM IgG para detecção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

anticorpos, foram adquiridos 800 testes tipo Swab para detecção de antígenos e foram recebidos, em doação da Prefeitura de Amparo 720 testes tipo Igm IgG para detecção de anticorpos. Sobre os critérios adotados para testagem, utilizamos o critério médico e seguimos os protocolos definidos pelo Governo Federal do Ministério da Saúde, onde, para tal, oferecemos os testes tipo IgM e IgG.

Em atendimento ao **Requerimento nº 14/2021**, encaminhamos em anexo, Memorando Interno nº 0026, assinado pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil.

Reportando ao **Requerimento nº 15/2021** emergente deste legislativo, encaminhamos em anexo, Memorando Interno nº 0025, assinado pelo Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil.

Sobre o questionamento realizado através do **Requerimento nº 16/2021**, encaminhamos as informações ora solicitadas, através de certidão em anexo, assinada pela responsável do departamento de pessoal da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia.

Em relação ao **Requerimento nº 17/2021**, temos a informar que as informações contidas no referido requerimento não procedem. Nenhuma placa foi retirada do almoxarifado; apenas fora alterada de parede, com objetivo de organizar melhor a visualização da exposição das distribuições das ordens diárias de serviço. E mesmo que tal placa fosse retirada, vale destacar que segundo o art. 70, da Lei Orgânica do Município de Lindoia, tal ato se trata de matéria privativa do chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

I - dirigir, controlar e fiscalizar superiormente a administração municipal, nos termos das leis vigentes e, em especial, nos limites da Lei Orçamentaria;

...

XXVI - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, para o Poder Executivo Municipal, sem exceder as verbas para tal destinadas;

Passamos agora a prestar os necessários esclarecimentos relativo ao **Requerimento nº 18/2021**. Informamos que não foi expedida nenhuma portaria ou memorando autorizando o estacionamento de veículos particulares no interior do almoxarifado municipal. Após o conhecimento do fato, a administração solicitou ao servidor para que não estacione mais o seu veículo dentro das dependências do almoxarifado municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Em relação ao **Requerimento nº 19/2021**, temos a informar que os critérios utilizados para a realização da vacinação no município, foram definidos pelo Plano Municipal De Imunização, que está em consonância com o Plano Estadual de Imunização – PEI e com o Programa Nacional de Imunização – PNI, deste modo são elegíveis para o início da imunização os seguintes grupos prioritários abaixo:

- Trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros), pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas aldeados, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade. Em seu anexo I, o PNI contém o seguinte texto "Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados." Este conteúdo descreve os profissionais elegíveis à fase da vacinação. Mas, devido ao número reduzido de vacinas, não especifica quem teria a prioridade além dos vacinadores e linha de frente. A norma técnica nº 4 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo regulamenta parcialmente esta questão elencando,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

sequencialmente, este grupo da primeira fase. A norma técnica diz que "Para otimizar o tempo e não perder oportunidades, ao vacinar os idosos e as pessoas portadoras de deficiência, institucionalizados, é importante também incluir os trabalhadores de saúde que fazem parte do corpo técnico dessas instituições. Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, foi necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional, a fim de atender os trabalhadores da saúde com a vacinação. Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses: • Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência); • Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber: a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID-19 – vacinar todos os funcionários do hospital. b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacientes com COVID-19 – vacinar todos os funcionários. c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários. d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências) – vacinar todos os funcionários. e) Laboratórios – vacinar todos os funcionários. f) Unidades Básicas de Saúde – vacinar todos os funcionários. g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores) – vacinar todos os funcionários. • Demais trabalhadores de saúde. Informamos ainda que no anexo II da referida norma técnica consta o seguinte: "Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. Nota: Os cuidadores de idosos são aquelas pessoas que se enquadram na "ocupação de cuidador que integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162", que define o cuidador como alguém que "cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida". Gostaríamos de salientar que Diretoria Municipal de Saúde, atualmente, não possui profissionais exclusivamente administrativos internos; Todos os trabalhadores realizam suas atividades na atenção a população, incluindo os suspeitos e confirmados de COVID-19. O atual Diretor Municipal de Saúde, realiza função de Gestor do Serviço, orientação e resolução de problemas quando o serviço não funciona de forma automática. Desta forma, está contemplado neste momento. Além disso, conforme a lei municipal 686 de 13 de maio de 1998, em seu artigo 4, "São consideradas autoridades sanitárias, para efeito desta lei O Diretor de Saúde ...". Como membro da Vigilância Sanitária realizo, juntamente com os demais membros e enfermeiros, testes rápidos para COVID-19. Desta forma, estaria qualificado pela segunda vez a receber a vacina. Não obstante, o referido Diretor, também é profissional da saúde, sendo Cirurgião Dentista, fazendo parte da Linha de Frente. Esta qualificação o inclui, pela terceira vez, como apto a receber a vacina.

Sobre o questionamento realizado através do **Requerimento nº20/2021**, informamos que o endereço cadastrado pela empresa vencedora da licitação para o fornecimento de marmitex, é: Avenida Trinta e um de março, nº 300, neste município.

Em atendimento ao **Requerimento nº21/2021**, gostaríamos de salientar que não existe até o presente momento, nenhum processo licitatório para a prestação de serviços de locação de caminhão tanque (pipa) por parte desta Prefeitura. Informamos que os serviços de limpeza de ruas e abastecimento de água dos bairros mais afastados da cidade, estão sendo realizados através de caminhões cedidos de maneira gratuita pelas Prefeituras dos municípios vizinhos de Águas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Lindoia e Serra Negra. Informamos que o valor investido com combustíveis para abastecer os referidos caminhões até a presente data foi de R\$ 5.325,31 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco Reais e trinta e um centavos).

Referente ao questionamento sobre a reforma/manutenção do caminhão tanque (pipa), gostaríamos de salientar o estado precário e as péssimas condições pela qual a atual administração encontrou o referido caminhão; se não bastasse isso, ainda sofremos sabotagem, onde serão necessários alocar o montante de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), para consertar os danos no caminhão pipa, conforme pode ser observado na relação de empresas proponentes em anexo.

Em relação a cópia do processo de sindicância, para apurar a sua posta sabotagem no caminhão pipa, informamos que o procedimento ainda encontra-se aberto e tão logo seja concluído os trabalhos, encaminharemos cópia a esta honrada Casa de Leis.

Sobre o **Requerimento nº 22/2021**, informamos que todo servidor público municipal, em exercício de suas funções pode solicitar um adiantamento em seu nome ou em nome de outro servidor, com exceção apenas de agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito. No caso dos agentes políticos, o adiantamento é solicitado em nome de um servidor público, informando o nome do agente que o adiantamento se destina, sendo assim podemos informamos que os valores utilizados pelos Diretores Municipais totalizam o valor de R\$ 2.226,64 (Dois mil duzentos e vinte e seis Reais e sessenta e quatro centavos); já os adiantamentos de diárias utilizados pelo Sr. Prefeito, foram procedidos em nome do servidor Carlos Alberto Salomão, que totalizam o valor de R\$ 1.071,12 (Um mil e setenta e um Reais e doze centavos), utilizados em mais de 20 viagens na maioria das vezes à Capital do Estado, na busca de soluções para problemas existente no município, bem como para angariar diversos recursos para nossa cidade, que ultrapassam os valores de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais) que serão empregados em melhorias em nossa amada estância. Vale dizer que se dividirmos o valor utilizado pelo Prefeito, pelo número de viagens realizadas, lembrando que geralmente são para 02 (duas) pessoas, o valor gasto em média pelo Prefeito, por viagens é de R\$ 26, 77 por pessoa.

Em relação ao **Requerimento nº 23/2021**, temos a informar que os extratos das contas do município na data de 01/01/2021, estão a disposição para consulta no Paço Municipal, informamos ainda que a Administração Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

enfrenta uma séria crise fiscal. Ante esse diagnóstico, determinei medidas de resultado rápido para modificar o padrão de comportamento dos gestores. Com isso, entramos num ritmo de trabalho acelerado que nos levará, em alguns meses, a uma gestão mais eficiente, efetiva e eficaz. Estamos sanando e equilibrando as contas públicas. Tivemos uma diminuição dos gastos com combustível, marmitas, energia elétrica, matérias de limpeza, etc. Medidas de austeridade necessárias para o equilíbrio das contas. Estamos fazendo uma reforma administrativa e racionalizando o funcionamento do Executivo. Ao mesmo tempo, estamos atrás das receitas por tão longo tempo esquecidas. Nossa dívida ativa ultrapassa os R\$ 22 milhões e estamos reunindo esforços para arrecadá-la na sua inteireza ao longo desses 4 anos. Um ajuste fiscal é necessário, porém não será suficiente. Precisamos melhorar a gestão, fazendo mais e gastando menos. Desde 1º de janeiro, estamos lutando para equilibrar orçamento municipal. Comprometido pela queda na arrecadação e mais de R\$ 20 milhões em dívidas, sendo mais de R\$ 1.840.324,31 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro Reais e trinta e um centavos) em precatórios; R\$ 2.433.847,30 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e trinta centavos) de restos a pagar; R\$4.066.665,38 (quatro milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais e trinta e oito centavos) ao DADETUR e mais de R\$ 15.203.222,30 (Quinze Milhões, duzentos e três mil, duzentos e vinte e dois Reais e trinta centavos) em processos administrativos e débitos com funcionários municipais (férias vencidas, progressões, rescisões e processos trabalhistas), conforme documentos em anexo. Na contabilidade os números não batiam. Os relatórios de caixa e bancos não apresentavam os saldos reais dos referidos domicílios bancários, neste caso por conta de uma enxurrada de despesas sem processamento, inclusive despesas pagas sem o empenho prévio. Outra ocorrência seriam os documentos sem contabilização desde 12 de dezembro de 2020, o que fere também a Lei Complementar nº 131/2009; em resumo em 04 de janeiro de 2021 haviam mais de 400 empenhos a serem digitados e contabilizados. Estas foram algumas das dificuldades que encontramos nestes primeiros meses de governo, mas com muito comprometimento, empenho através de ações organizadas e planejadas, conseguimos ao longo dos últimos dias reduzir gastos e efetuar o pagamento de pendências financeiras deixadas pela administração passada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Em atendimento ao **Requerimento nº 24/2021**, encaminhamos em anexo, ofício assinado pelo Chefe da Divisão de Administração, no qual informa totalmente a dívida existente com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Sobre o questionamento realizado através do **Requerimento nº 25/2021**, informamos que o motivo no qual o veículo saveiro do departamento de obras nº 002, esteve em propriedade particular no bairro do Tijuco Preto, conduzido por Leandro Munhoz, Chefe da Divisão de Serviços Públicos, no qual estava de plantão naquele final de semana e em atendimento a solicitação da Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, se deslocou até o local para verificar se o acesso para manobra do trator com acoplamento de remoção de chorume seria possível de ser realizado.

Reportando ao **Requerimento nº 26/2021** emergente desse Legislativo, prestamos as seguintes informações:

Muito embora seja de nossa inteira vontade incluir nossos ilustres Conselheiros Tutelares no grupo prioritário de vacinação, informamos que o município vem seguindo o Programa Nacional de Imunização - PNI, que é de responsabilidade do Ministério da Saúde, portanto Federal e complementado pelo PEI - Plano Estadual de Imunização; e em ambos os Conselheiros Tutelares não estão incluídos nos grupos prioritários. Desta forma, entendemos que a inclusão de uma nova categoria pelo município, sem respaldo legal trará consequências penais ao gestor municipal.

Esperamos ter atendido os requerimentos dos nobres vereadores. Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários.

Sem mais, atentamente,

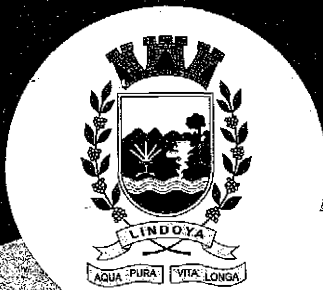

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lindoia/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Ofício nº 00018/2021
Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Ref. Ofício Nº 079/2021 da Câmara Municipal de Lindoia

Estância Hidromineral de Lindoia, 25 de Maio de 2021

Em resposta ao referido ofício, segundo Memorando Interno nº 01/2021 do Setor de Lançadoria, o Imóvel localizado na esquina da Av. Benedito Severino com a esquina da Av. Nossa Senhora das Brotas é o Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Itamaraty, conforme fotocópia do mapa do loteamento anexa à este.

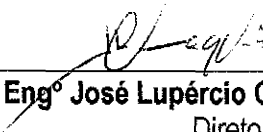
Com relação ao terreno situado na esquina da Rua Vereador Euphrosino Alves de Godoy e Av. Nossa Senhora das Brotas, segundo o Setor de Lançadoria, não há registro de mapa de loteamentos que contemplam tal terreno.

O local com área discriminada para Praça no Loteamento Jardim Itamaraty é o exposto acima, sendo tal o Sistema de Recreio do loteamento, onde encontra-se atualmente as Quadras Poliesportivas José Fortunato de Godoi.

A limpeza pública (roçagem e pequenas podas) está sendo feita em esquema de "mutirão" por funcionários da Frente de Trabalho. Esse trabalho está sendo realizado de forma contínua em todo o município, sendo que após a completa limpeza de um, muda-se a equipe para o bairro seguinte. Na data atual (25/05/2021) as equipes estão finalizando os serviços no entorno do Grande Lago, sendo que os próximos bairros serão, Parque Aquático I e Jardim Itamaraty. A previsão para a chegada das equipes no Bairro da Solicitação é de 25 dias.

Sem mais para momento, subscrevo-me prestando votos de elevada estima e distinta consideração.

À
Ao Exmo Sr.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
DD. Prefeito Municipal de Lindoia
Lindoia-SP


Engº José Lupércio Cavenaghi
Diretor de Obras,
Serviços Públicos e Transportes
Crea-SP: 0682137259



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E DEFESA CIVIL**

Lindóia, 20 de maio de 2021.

Memorando nº DMAA nº 0026-05-2021.

Do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e de Defesa Civil.

Ao Exmo. Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes –
Prefeito Municipal.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 14 da Câmara
de Vereadores do Município de Lindóia.

Anexo: Despacho nº 36717/DIFAM-SP/ANM/2021.

Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia Luciano Francisco de Godoi Lopes. Atendendo ao Requerimento nº 14/2021 da Câmara de Vereadores de Lindóia-SP que solicita a Licença de Operação da CETESB para a exploração da Cascalheira do Índio de Ouro. Venho através deste, informar vossa senhoria o que segue.

No ano de 2010 a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia solicitou autorização para extração de cascalho ao antigo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM em área localizada no bairro Índio de Ouro, sendo que em 19/02/2010 foi autorizado à extração pelo respectivo órgão.

Daquela data em diante a extração ocorreu normalmente e a Prefeitura ficou encarregada de fornecer anualmente o Relatório Anual de Lavra – RAL de acordo com o Artigo 47 do Decreto-lei nº 227, DE 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração.

Nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 a Prefeitura de Lindóia não entregou o RAL respectivo de cada ano.

Em 24 de outubro de 2018 o DNPM lavrou os Autos de Infração abaixo relacionados:

- Auto nº 1124/2018 – DFISC/DNPM/SP referente ao ano de 2014;
- Auto nº 1125/2018 – DFISC/DNPM/SP referente ao ano de 2015;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

- Auto nº 1126/2018 – DFISC/DNPM/SP referente ao ano de 2016;
- Auto nº 1127/2018 – DFISC/DNPM/SP referente ao ano de 2017.

Pelo que levantamos a Prefeitura Municipal de Lindoia não elaborou nenhum recurso administrativo ou solicitação de resolução do problema apresentado.

Neste ano de 2021 mais precisamente em 24/03/2021 a Agência Nacional de Mineração – ANM elaborou o Despacho nº 3671/DIFAM-SP/ANM/2021 referente a imposição das multas através dos ofícios:

- Ofício nº 8257/2021/DIFAM-SP/ANM, referente ao Auto de Infração nº 1124/2018;
- Ofício nº 8259/2021/DIFAM-SP/ANM, referente ao Auto de Infração nº 1125/2018;
- Ofício nº 8260/2021/DIFAM-SP/ANM, referente ao Auto de Infração nº 1126/2018;
- Ofício nº 8261/2021/DIFAM-SP/ANM, referente ao Auto de Infração nº 1127/2018;

Analisei toda a documentação e verifiquei que este Departamento de Meio Ambiente e Agricultura não possui condições técnicas de resolver o problema em virtude de sua complexidade. Desta forma solicitei ao senhor prefeito municipal a contratação de empresa especializada para elaborar os recursos administrativos no intuito de se evitar o pagamento das multas impostas as quais possuem valores altos para os cofres públicos.

Também se faz necessário além dos recursos que seja feita todas as correções e solicitações da ANM para a regularização, como exemplo os RALs dos anos que deixaram de ser emitidos, bem como o cancelamento da autorização de extração que possuía validade até 2019 e não foi finalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Desta forma, desde o início dos nossos trabalhos no Departamento de Meio Ambiente e Agricultura quando tomei conhecimento da validade da licença vencida com data de 29/04/2019, orientei de forma verbal o Departamento de Obras para que **NÃO PROMOVESSE A EXTRAÇÃO DE CASCALHO** para a manutenção das estradas rurais uma vez que a Cascalheira do Índio de Ouro encontrava-se com a licença vencida.

Desde então este Departamento de Meio Ambiente e Agricultura desconhece qualquer tipo de extração ocorrida neste ano.

Atenciosamente.

Marco Antônio da Silva
Diretor de Meio Ambiente e Agricultura e de Defesa Civil
Gestão 2021 a 2024



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

DESPACHO Nº 36717/DIFAM-SP/ANM/2021

Processo: 48402.820054/2010-78

Interessado(s): Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Destinatário(s): Marcelo Bregola Furtado

Uma vez que não foi apresentada defesa contra o(s) AI nº(s) 1.124/2018-DFISC/DNPM/SP, 1.125/2018-DFISC/DNPM/SP, 1.126/2018-DFISC/DNPM/SP e 1.127/2018-DFISC/DNPM/SP, à Secretaria para imposição da(s) respectiva(s) multa(s).

Engº. Ricardo Deguti

Chefe de Divisão

Fiscalização do Aproveitamento Mineral

ANM/SP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Deguti de Barros Silva, Chefe de Divisão**, em 24/03/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334768** e o código CRC **BCD50B05**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROCESSO Nº 48402.820054/2010-78

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Por inadimplemento da obrigação imposta no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração, e em vista de não ter sido apresentada e/ou acatada a defesa contra o **Auto de Infração nº 1124/2018**, publicado no DOU de **14/11/2018**, **APLICO**, com fundamento na delegação de competência firmada na Portaria SEI nº 32/2019, DOU de 01/02/19, à **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, CNPJ nº **45.678.000/0001-83**, titular do(a) **Registro de Extração nº 30**, publicado no Diário Oficial da União de **29/04/2014** (Processo ANM nº 820054/2010), que o autorizou a lavrar **CASCALHO** em uma área de **,94** hectares, no(s) município(s) de **LINDÓIA**, estado **SP**, a **MULTA**, com previsão no inciso II do art. 52 do Regulamento do Código de Mineração, equivalente a **R\$ 3.293,90** (três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Publique-se o extrato desta Imposição de Multa e encaminhe-se ofício ao(a) infrator(a) conforme legislação em vigor.

Publique-se. (Cód. 2149)

Inserido na Relação D.O.U. nº 10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334892** e o código CRC **33AECC57**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033
Telefone: (11) 5549-5533 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 8257/2021/DIFAM-SP/ANM

São Paulo, 24 de março de 2021.

À(Ao) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
AV. BEIRA RIO, 450 - JARDIM ESTÂNCIA LINDÓIA
LINDÓIA - SP
CEP: 13950000

Assunto: **IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Prezados Senhores

Comunicamos a V. Sª que, conforme encaminhamento registrado nos autos do processo acima referido, e tendo em vista o que consta no **Auto de Infração nº 1124/2018 - Gerência Regional - SP**, foi imposta multa, em função do autuado ter infringido o disposto no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração.

De acordo com a legislação em vigor, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato da Imposição de Multa no Diário Oficial da União, para interposição de recurso ou pagamento desta multa, sendo certo, porém, que após o seu vencimento sofrerá os acréscimos legais (atualização monetária e juros) e será cobrada judicialmente, em ação executiva. O pagamento, ou recurso contra a multa, não exime V. Sª de sanar as irregularidades que tenham motivado o Auto de Infração e a Multa ora imposta.

O boleto para pagamento da respectiva multa encontra-se à disposição de V. Sª através do site do ANM na internet: www.anm.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334894** e o código CRC **D624C21C**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROCESSO Nº 48402.820054/2010-78

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Por inadimplemento da obrigação imposta no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração, e em vista de não ter sido apresentada e/ou acatada a defesa contra o **Auto de Infração nº 1125/2018**, publicado no DOU de **14/11/2018**, **APLICO**, com fundamento na delegação de competência firmada na Portaria SEI nº 32/2019, DOU de 01/02/19, à **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, CNPJ nº **45.678.000/0001-83**, titular do(a) **Registro de Extração nº 30**, publicado no Diário Oficial da União de **29/04/2014** (Processo ANM nº 820054/2010), que o autorizou a lavrar **CASCALHO** em uma área de **,94 hectares**, no(s) município(s) de **LINDÓIA**, estado **SP**, a **MULTA**, com previsão no inciso II do art. 52 do Regulamento do Código de Mineração, equivalente a **R\$ 3.293,90** (três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Publique-se o extrato desta Imposição de Multa e encaminhe-se ofício ao(a) infrator(a) conforme legislação em vigor.

Publique-se. (Cód. 2149)

Inserido na Relação D.O.U. nº 10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334898** e o código CRC **8C6803F4**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033
Telefone: (11) 5549-5533 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 8259/2021/DIFAM-SP/ANM

São Paulo, 24 de março de 2021.

À(Ao) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
AV. BEIRA RIO, 450 - JARDIM ESTÂNCIA LINDÓIA
LINDÓIA - SP
CEP: 13950000

Assunto: **IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Prezados Senhores

Comunicamos a V. Sª que, conforme encaminhamento registrado nos autos do processo acima referido, e tendo em vista o que consta no **Auto de Infração nº 1125/2018 - Gerência Regional - SP**, foi imposta multa, em função do autuado ter infringido o disposto no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração.

De acordo com a legislação em vigor, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato da Imposição de Multa no Diário Oficial da União, para interposição de recurso ou pagamento desta multa, sendo certo, porém, que após o seu vencimento sofrerá os acréscimos legais (atualização monetária e juros) e será cobrada judicialmente, em ação executiva. O pagamento, ou recurso contra a multa, não exime V. Sª de sanar as irregularidades que tenham motivado o Auto de Infração e a Multa ora imposta.

O boleto para pagamento da respectiva multa encontra-se à disposição de V. Sª através do site do ANM na internet: www.anm.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334899** e o código CRC **EEF66933**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROCESSO Nº 48402.820054/2010-78

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Por inadimplemento da obrigação imposta no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração, e em vista de não ter sido apresentada e/ou acatada a defesa contra o **Auto de Infração nº 1126/2018**, publicado no DOU de **14/11/2018**, **APLICO**, com fundamento na delegação de competência firmada na Portaria SEI nº 32/2019, DOU de 01/02/19, à **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, CNPJ nº **45.678.000/0001-83**, titular do(a) **Registro de Extração nº 30**, publicado no Diário Oficial da União de **29/04/2014** (Processo ANM nº 820054/2010), que o autorizou a lavrar **CASCALHO** em uma área de **,94** hectares, no(s) município(s) de **LINDÓIA**, estado **SP**, a **MULTA**, com previsão no inciso II do art. 52 do Regulamento do Código de Mineração, equivalente a R\$ 3.293,90 (três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Publique-se o extrato desta Imposição de Multa e encaminhe-se ofício ao(a) infrator(a) conforme legislação em vigor.

Publique-se. (Cód. 2149)

Inserido na Relação D.O.U. nº 10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334901** e o código CRC **F5CE7E63**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033
Telefone: (11) 5549-5533 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 8260/2021/DIFAM-SP/ANM

São Paulo, 24 de março de 2021.

À(Ao) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
AV. BEIRA RIO, 450 - JARDIM ESTÂNCIA LINDÓIA
LINDÓIA - SP
CEP: 13950000

Assunto: **IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Prezados Senhores

Comunicamos a V. Sª que, conforme encaminhamento registrado nos autos do processo acima referido, e tendo em vista o que consta no **Auto de Infração nº 1126/2018 - Gerência Regional - SP**, foi imposta multa, em função do autuado ter infringido o disposto no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração.

De acordo com a legislação em vigor, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato da Imposição de Multa no Diário Oficial da União, para interposição de recurso ou pagamento desta multa, sendo certo, porém, que após o seu vencimento sofrerá os acréscimos legais (atualização monetária e juros) e será cobrada judicialmente, em ação executiva. O pagamento, ou recurso contra a multa, não exime V. Sª de sanar as irregularidades que tenham motivado o Auto de Infração e a Multa ora imposta.

O boleto para pagamento da respectiva multa encontra-se à disposição de V. Sª através do site do ANM na internet: www.anm.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334903** e o código CRC **A7836E9B**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROCESSO Nº 48402.820054/2010-78

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Por inadimplemento da obrigação imposta no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração, e em vista de não ter sido apresentada e/ou acatada a defesa contra o **Auto de Infração nº 1127/2018**, publicado no DOU de **14/11/2018**, **APLICO**, com fundamento na delegação de competência firmada na Portaria SEI nº 32/2019, DOU de 01/02/19, à **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, CNPJ nº **45.678.000/0001-83**, titular do(a) **Registro de Extração nº 30**, publicado no Diário Oficial da União de **29/04/2014** (Processo ANM nº 820054/2010), que o autorizou a lavrar **CASCALHO** em uma área de **,94** hectares, no(s) município(s) de **LINDÓIA**, estado **SP**, a **MULTA**, com previsão no inciso II do art. 52 do Regulamento do Código de Mineração, equivalente a **R\$ 3.293,90** (três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Publique-se o extrato desta Imposição de Multa e encaminhe-se ofício ao(a) infrator(a) conforme legislação em vigor.

Publique-se. (Cód. 2149)

Inserido na Relação D.O.U. nº 10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334906** e o código CRC **33550B38**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033
Telefone: (11) 5549-5533 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 8261/2021/DIFAM-SP/ANM

São Paulo, 24 de março de 2021.

À(Ao) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
AV. BEIRA RIO, 450 - JARDIM ESTÂNCIA LINDÓIA
LINDÓIA - SP
CEP: 13950000

Assunto: **IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Prezados Senhores

Comunicamos a V. Sª que, conforme encaminhamento registrado nos autos do processo acima referido, e tendo em vista o que consta no **Auto de Infração nº 1127/2018 - Gerência Regional - SP**, foi imposta multa, em função do autuado ter infringido o disposto no inciso XVI, do artigo 47, do Código de Mineração.

De acordo com a legislação em vigor, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato da Imposição de Multa no Diário Oficial da União, para interposição de recurso ou pagamento desta multa, sendo certo, porém, que após o seu vencimento sofrerá os acréscimos legais (atualização monetária e juros) e será cobrada judicialmente, em ação executiva. O pagamento, ou recurso contra a multa, não exime V. Sª de sanar as irregularidades que tenham motivado o Auto de Infração e a Multa ora imposta.

O boleto para pagamento da respectiva multa encontra-se à disposição de V. Sª através do site do ANM na internet: www.anm.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional**, em 24/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2334908** e o código CRC **CDD0A5A2**.

831.191/2004-HELP PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME-OF.
Nº 8769/2021/DFMNM-MG/GER-MG
830.334/2018-OLDAIR JOSÉ LOPES ME-OF. Nº 8774/2021/DFMNM-MG/GER-MG
831.139/2007-JULIANO OLIVEIRA SADRA 01392039610 ME-OF.
Nº 8767/2021/DFMNM-MG/GER-MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente Regional

DESPACHO
Relação nº 80/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
830.945/2019-MINERACAO SANTA INES LTDA- DOU de 26/05/2020

JANIO ALVES LEITE
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 26/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Torna sem efeito despacho de indeferimento(575)
870.654/2018-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO- Publicado DOU de 17/11/2020
870.649/2018-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO- Publicado DOU de 17/11/2020
870.650/2018-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO- Publicado DOU de 17/11/2020
871.083/2019-MILANI MERCES DE ARAUJO SOARES- Publicado DOU de 30/03/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
870.652/2020-PABLO G CERQUEIRA- DOU de 17/11/2020

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente Regional

gerência regional no estado de minas gerais

DESPACHOS
Relação nº 25/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para
Licenciamento(1823)
871.653/2017-POUBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
870.180/2020-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
871.653/2017-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
870.180/2020-SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização
de Pesquisa para PLG(1027)
870.787/2017-MANOEL JOAQUIM FILHO ME
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
870.094/2020-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- Registro de Licença
Nº 029/2020 - Vencimento em 04/09/2022
870.088/2020-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- Registro de Licença
Nº 0287/2020 - Vencimento em 04/09/2022
873.072/2015-ADÃO RAMOS COSTA FILHO EPP- Registro de Licença Nº 23/2016
- Vencimento em 21/10/2040
870.144/2016-GRANDE VALE INDUSTRIA CERAMICA LTDA ME- Registro de
Licença Nº 88/2016 - Vencimento em 15/07/2025
870.274/2017-PEDREIRA OUROLANDIA EIRELI EPP- Registro de Licença Nº
030/2017 - Vencimento em 17/01/2022
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
870.439/2017-CERAMICA CAMPO FORTE EIRELI-OF. Nº 8865/2021/DIFAM-

BA/ANM
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
870.146/2019-CELIA ITACY PEIXOTO GONÇALVES
871.102/2020-ADALBERTO RIBEIRO TELES
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
870.170/2020-ERLON DOS ANJOS MADUREIRA-OF. Nº 7319/2021/DIFAM-

BA/ANM
Reconsidera o despacho que indeferiu o requerimento de PLG(354)
870.649/2018-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO
870.650/2018-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO
871.083/2019-MILANI MERCES DE ARAUJO SOARES
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
871.184/2019-PABLO DE SENA BRANDÃO
871.268/2019-MANOEL JOAQUIM FILHO ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
870.946/2020-CERÂMICA CIMENTEX LTDA-OF. Nº 7000/2021/DIFAM-BA/ANM
871.340/2020-S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-OF.
Nº 7632/2021/DIFAM-BA/ANM
871.514/2020-S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-OF.
Nº 7646/2021/DIFAM-BA/ANM
870.662/2020-ISABELLA ALMEIDA OLIVEIRA-OF. Nº 7825/2021/DIFAM-BA/ANM
870.458/2020-SILVA LIMA MINERACOES LTDA ME-OF. Nº 7838/2021/DIFAM-

BA/ANM
871.117/2020-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. Nº 8061/2021/DIFAM-BA/ANM
871.159/2020-N F TIGRE DIAS AREIA-OF. Nº 8143/2021/DIFAM-BA/ANM
871.107/2020-CERÂMICA E PRE MOLDADOS MODENESI LTDA-OF.
Nº 8155/2021/DIFAM-BA/ANM
870.220/2020-ILDENE ARAÚJO FONSECA JARDIM ME-OF. Nº 8337/2021/DIFAM-

BA/ANM
871.313/2020-BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUÁRIA LTDA-OF.
Nº 8351/2021/DIFAM-BA/ANM
871.109/2020-JOSÉ ORACIO PIRES ME-OF. Nº 8699/2021/DIFAM-BA/ANM
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação(730)
870.652/2020-PABLO G CERQUEIRA-Registro de Licença Nº 12/2021 -
Vencimento em 08/10/2021
871.681/2019-L. W. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-Registro de Licença Nº
13/2021 - Vencimento em 14/09/2025
871.058/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-Registro de Licença Nº
15/2021 - Vencimento em 12/02/2023

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
870.802/2020-COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO D-OF.
Nº 3650/2021/DIFAM-BA/ANM
871.474/2020-MUNICIPIO DE CONDE-OF. Nº 8581/2021/DIFAM-BA/ANM

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente Regional

DESPACHO
Relação nº 30/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
870.436/2020-ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO SERRA
DO OURO LTDA- CPF ou CNPJ 37.665.761/0001-72- Alvará nº 4126/2020
871.434/2019-MARCO ANTONIO QUEIROZ CPF 527963296 15- Cessionário:ZUK
DO BRASIL LTDA- ME- CPF ou CNPJ 13.098.787/0001-18- Alvará nº 1115/2020
872.062/2017-MANOEL LISBOA DA COSTA- Cessionário:GILSON SANTOS DE
OLIVEIRA- CPF ou CNPJ 709.511.791-87- Alvará nº 5400/2018
872.055/2017-EXOTICA STONES E GRANITOS E MÁRMORES EIRELI-
Cessionário:VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA- CPF ou
CNPJ 07.954.125/0001-08- Alvará nº 4319/2018
871.752/2016-ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA- Cessionário:MINERAÇÃO SERRA
DO OURO LTDA- CPF ou CNPJ 37.665.761/0001-72- Alvará nº 12376/2016
871.561/2016-IAGOA MATERIAS PRIMAS LTDA- Cessionário:CRISTALGRAN
MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 28.094.220/0001-40- Alvará
nº 11184/2016
870.322/2013-ALTOGRAN MINERACAO LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO RIO SUL
LTDA- CPF ou CNPJ 25.083.952/0001-47- Alvará nº 6156/2013
870.280/2019-SAFIRA MINING E STONES LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO VICUS
EIRELI- CPF ou CNPJ 33.773.186/0001-70- Alvará nº 6510/2019
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
872.247/2016-ORIVALDO MOREIRA
870.202/2016-JEAN PAUL SANTOS OLIVEIRA
870.625/2018-JERIBA MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
870.129/2019-PROSPER MINERACAO S A- Alvará Nº 3370/2019
870.130/2019-PROSPER MINERACAO S A- Alvará Nº 3371/2019
870.131/2019-PROSPER MINERACAO S A- Alvará Nº 3372/2019
870.132/2019-PROSPER MINERACAO S A- Alvará Nº 3373/2019
870.128/2019-PROSPER MINERACAO S A- Alvará Nº 3369/2019
871.106/2019-TOLEDO METALS LTDA- Alvará Nº 7169/2019
871.105/2019-TOLEDO METALS LTDA- Alvará Nº 7267/2019
871.098/2019-TOLEDO METALS LTDA- Alvará Nº 7261/2019
871.936/2018-ALTERFLEX MINERACAO LTDA- Alvará Nº 3131/2019
870.271/2019-SANTA HELOISA MINERACAO LTDA- Alvará Nº 6537/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
871.393/2015-DJ GRANITOS EIRELI-OF. Nº 8837/2021
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
871.985/2012-CERÂMICA MONTE ALTO LTDA- Cessionário:CERÂMICA SÃO JOSÉ
OPERARIO LTDA- CNPJ 37.846.882/0001-10- Registro de Licença Nº 02/2013 de
21/02/2013- Vencimento da Licença: Indeterminado
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
875.252/2008-PEDREIRAS DO BRASIL S A-OF. Nº 8575/2021
871.212/2014-MINERACAO SANTA INES LTDA-OF. Nº 8796/2021
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
875.252/2008-PEDREIRAS DO BRASIL S A-PARAMIRIM/BA - Guia nº 23/2021-
16.000ton/ano-Quartzo- Vigência da Guia:3 anos
Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
870.646/2019-NGM NÚCLEO GEOLOGICO E MINERAÇÃO EIRELI
871.025/2019-MINERAÇÃO MINAS MAR LTDA
870.346/2019-EDIMAR SOARES JARDIM
871.356/2019-MINERAÇÃO PEDRA LINDA LTDA
871.357/2019-MINERAÇÃO PEDRA LINDA LTDA
871.355/2019-MINERAÇÃO PEDRA LINDA LTDA
871.358/2019-MINERAÇÃO PEDRA LINDA LTDA
870.446/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP
870.444/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP
870.445/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS
Relação nº 10/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Não conhece requerimento protocolizado(270)
820.936/2016-MARCIO LOUCATELLI
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
820.578/2009-JOSÉ CARLOS MIRONE OMETTO
821.008/2002-PEDREIRA SANTA ROSA LTDA
820.628/2003-EMERSON PANIS KASKEK
820.226/2017-CARLOS ALESSANDRO BIGON
820.365/2017-MINERADORA PONTE ALTA LTDA
820.871/2017-RYDIEN MINERACAO, EMPREENDIMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
820.232/2017-MM COMERCIO DE MINERIOS LTDA
820.199/2017-MM COMERCIO DE MINERIOS LTDA
820.168/2012-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
820.169/2012-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
820.169/2012-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
820.172/2012-MINÉRIOS NACIONAL S.A.
820.143/2017-MINERAÇÃO POA LTDA
820.308/2017-MINERAÇÃO POA LTDA
820.743/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
820.741/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
820.910/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
820.909/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
820.637/2016-CPX BRASIL MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
820.699/2017-MONTELO MINERADORA LTDA
820.482/2017-AMANDA VILLANI BORGES
820.588/2017-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
820.729/2017-ROCHA BAHIA MINERACAO LTDA
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
820.266/2020-CLAUDIO GOULART DE ABREU VOMHOF- Alvará Nº 4269/2020
820.480/2019-EDSON LUIZ IGNACIO- Alvará Nº 516/2020
820.806/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.- Alvará Nº 2790/2012
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
820.401/2018-A. R. PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-
Cessionário:APARECIDA PRÉ MOLDADOS LTDA- CPF ou CNPJ 36.583.742/0001-34- Alvará
nº 4.295/2020
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.669/2017-JOSÉ CARLOS LAZARI-OF. Nº 9039/2021/DIREM-SP/ANM
820.495/2012-JAIR BINATTI-OF. Nº 9061/2021/DIREM-SP/ANM
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
820.438/2006-JORGE BOBATO JUNIOR-ALVARÁ Nº 3.231/2012
820.634/2016-FUGINI ALIMENTOS LTDA-ALVARÁ Nº 7.731/2017
820.595/2017-GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ALVARÁ
Nº 5.275/2018
820.254/2018-COMÉRCIO DE AREIA CAMPO NOVO LTDA-ALVARÁ Nº 8.838/2018
820.853/2017-J.V. TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA- ME-ALVARÁ Nº 6.867/2018
820.365/2018-COOPERATIVA DAS INDÚSTRIAS CERAMICAS DO OESTE PAULISTA
LTDA-ALVARÁ Nº 216/2019
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.924/2010-LUCASAN EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA-AREIA (construção civil) e
CASALCHO (construção civil)-Jau e Macatuba/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E DEFESA CIVIL**

Lindóia, 20 de maio de 2021.

Memorando nº DMAA nº 0025-05-2021.

Do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e de Defesa Civil.

Ao Exmo. Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes –
Prefeito Municipal.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 15 da Câmara
de Vereadores do Município de Lindóia.

Anexo: Cópias da Declaração de Atividade Isenta de
Licenciamento nº 65002354 e nº 65002355.

Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia Luciano Francisco de Godoi Lopes. Atendendo ao Requerimento nº 15/2021 da Câmara de Vereadores de Lindóia-SP que solicita a Licença de Operação da CETESB para a utilização da área de transbordo de volumosos, localizado atrás da ETE, bem como o respectivo contrato com o consórcio, venho através deste, informar vossa senhoria o que segue.

Quanto a Licença de Operação da CETESB, informo a vossa senhoria que no início do ano e assim que resolvemos aderir às caçambas do CISBRA para a destinação correta dos volumosos, entrei em contato telefônico com a CETESB e fui informado que para a atividade desenvolvida no local do transbordo de volumosos a prefeitura estaria dispensada de licença, desta forma solicitamos a **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO Nº 65002354 e Nº 65002355.**

Com relação ao contrato, fui informado pela senhora Marilza que a Prefeitura firmou o Contrato nº 014/2021 para a atividade junto ao CISBRA, porém este Departamento de Meio Ambiente não possui informações detalhadas para fornecer e nem mesmo a cópia do respectivo contrato, sendo necessário o mesmo ser solicitado diretamente ao Departamento de licitação.

Certo de sua especial atenção, antecipadamente agradeço.

Marco Antônio da Silva

Diretor de Meio Ambiente e Agricultura e de Defesa Civil
Gestão 2021 a 2024



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
65002355
Data
28/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome USINA SEPARADORA DE LIXO RECICLÁVEL DE LINDÓIA		
CNPJ	Cadastro CETESB 4180000496	
Logradouro RUA ESTR. MUNICIPAL DOS TOLEDO - BAIRRO DOS LOPEZ	Nº S/Nº	Complemento
Bairro BAIRRO DOS LOPEZ	CEP 13.950-500	Município LINDÓIA

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Recuperação de materiais plásticos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta Declaração de número 65002355 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

C E R T I D Ã O

ANA LÚCIA GODOY DO CARMO,
Encarregado de Pessoal da Prefeitura
Municipal da Estância Hidromineral de
Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, etc.....

CERTIFICA, que revendo os arquivos a seu cargo
deles verificou constar que até a presente data consta no quadro de pessoal
23 (vinte e três) beneficiários do Programa de Capacitação para o Trabalho
denominado “Capacitação e Cidadania”, como segue:

	NOME	LOCAL DE TRABALHO	DT ADM
1	Paulo Henrique de Oliveira	Almoxarifado	03.06.19
2	Carlos Benedito Machado	Almoxarifado	01.08.19
3	Oliveira Clausen	Almoxarifado	01.08.19
4	Catarina de Cássia Barroso	Almoxarifado	02.12.19
5	Isabela Herculano Roque	Pronto Atendimento	01.02.20
6	Ananias Rodrigues Lima Filho	Almoxarifado	17.02.20
7	Edilton dos Santos	Almoxarifado	01.06.20
8	Sandra Maria de Moraes	Rodoviaria	13.07.20
9	Gustavo Henrique Faustino	CRAS	13.01.21
10	Elias Pascôa	Almoxarifado	18.01.21
11	Rosangela Aparecida Manoel	Almoxarifado	01.02.21
12	Francisco Ferreira dos Santos	Almoxarifado	01.02.21



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

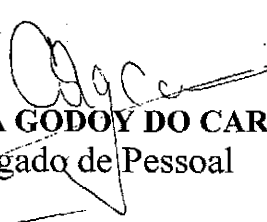
ESTADO DE SÃO PAULO

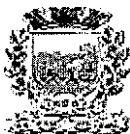
Capital Nacional da Água Mineral

13	Alaide Soares Pereira	Almoxarifado	01.02.21
14	Tauana Aparecida da Rosa Faria	Almoxarifado	01.02.21
15	Emerson Fernando de Jesus	Pronto Atendimento	06.02.21
16	Kettelyn Helena Bono dos Santos	Administração	01.03.21
17	Rogério Bueno da Silva	Almoxarifado	01.03.21
18	Sonia Eliane Aparecida do Carmo Xavier	Saúde	01.03.21
19	Gláucia do Nascimento Correa de Oliveira	Saúde	01.03.21
20	Misael Turato dos Santos	Almoxarifado	02.03.21
21	Ariane Giovana Mendes Moreira	Paço Municipal	05.04.21
22	Daiane Aparecida Bicigo	Saúde	03.05.21
23	Maicon Carvalho de Pauli	Sebrae	03.05.21

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de
Lindóia, 12 de maio de 2021.


ANA LÚCIA GODOY DO CARMO
Encarregado de Pessoal

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

Listagem de Fornecedores

Page 1

COD	NOME ENDER BAIRRO	Nº CIDADE	CGC COMPL CEP	FONE
54438	MARCELO FRANCISCO APARECIDO CUNHA AV 31 DE MARCO CENTRO	28446164884 300	40.371.680/0001-74 13950-000	19-99741-2737



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

RELAÇÃO DE EMPRESAS PROPONENTES PARTICIPANTES / PEÇAS

MERCALF DIESEL LTDA	R\$ 34.961,79
COFIPE VEICULOS LTDA	R\$ 35.923,10
RODONAVES IVECO RIBEIRÃO PRETO	R\$ 34.158,75
EBAZAR.COM.BR	R\$ 98,90
NIKKEPAR COMERCIAL LTDA	R\$ 70,35
COMERCIO DE FERRAGENS PIRES MARTINS	R\$ 75,68
SÃO JOAO DIESEL PEÇAS	R\$ 220,00
IVEPARTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 962,64

RELAÇÃO DE EMPRESAS PROPONENTES PARTICIPANTES / SERVIÇO

OFICINA SANTA RITA	R\$ 6.300,00
OFICINA MECÂNICA TRUCK DIESEL	R\$ 6.500,00
BENEDITO CELSO GOMES DE MORAES	R\$ 6.700,00

Carlos Alberto Salomão
Carlos Alberto Salomão
Diretor Administrativo



BOLETIM DIÁRIO Nº 238 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.020

ENTRADAS		SAÍDAS	IMPORTANCIAS
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária	R\$ 10.284,50	Despesa Orçamentária	R\$ 186,06
Rec. Extraorçamentária		Desp. Extraorçamentária	
Anulação de Receita		Anulação de Pagamento	
Soma	R\$ 10.284,50	Soma	R\$ 186,06
retiradas bancárias	R\$ 0,00	Depósitos Bancários	R\$ 0,00
soma	R\$ 10.284,50	Soma	R\$ 186,06
saldo do dia anterior	R\$ 10.296,73	Saldo para o dia Seguinte	R\$ 20.395,17
TOTAIS	R\$ 20.581,23	TOTAIS	R\$ 20.581,23

	DEPÓSITO	BANCO	RETIRADA	Nº DO CHEQUE

LUIZ CARLOS S. ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE AP. MACEDO
CONTADORA

JOSÉ MARCOS DE P. CARDOSO
TESOUREIRO

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDOIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Valor
2	1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	103,50
9	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	225,00
9	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	180,00
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	64,13
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	11.168,94
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	272,89
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	651,60
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	856,65
76	1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	515,56
9013	9999.00.0.0.00.13	INSS Pessoas Jurídicas	35,00
Arrecadação do dia:			Orçamentária: 14.038,27
			Extra Orçamentária: 35,00
			Total Arrecadado: 14.073,27
Saldo Anterior:			4.070.521,66
Total Geral:			4.084.594,93

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Valor
109	21	2020	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	1.211,73
281	64	2020	3.3.90.40.01	PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME	300,00
92	65	2020	3.3.90.40.01	PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME	100,00
56	66	2020	3.3.90.40.01	PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME	100,00
337	83	2020	3.3.90.39.99	DSIN - DESENVOLVIMENTO E SOLUCOE	6.900,00
55	111	2020	3.3.90.39.99	RORATO & MOLETO LTDA	331,14
337	114	2020	3.3.90.39.99	TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES	3.660,00
280	115	2020	3.3.90.39.99	VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITA	1.390,00
137	201	2020	3.3.90.39.95	INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA	668,00
280	202	2020	3.3.90.39.17	J. MENDES JUNIOR - ME	760,00
9013	301	2020		INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	35,00
89	891	2020	3.3.90.30.07	AGROPECUARIA MONTSUL LTDA - ME	89,25
325	895	2020	3.3.90.30.07	AGROPECUARIA MONTSUL LTDA - ME	45,90
342	896	2020	3.3.90.30.07	AGROPECUARIA MONTSUL LTDA - ME	91,80
369	897	2020	3.3.90.30.07	AGROPECUARIA MONTSUL LTDA - ME	510,00
89	899	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	383,05
260	903	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	195,12
260	903	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	93,97
260	903	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	137,66
260	903	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	137,66
260	903	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	281,82

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDÓIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 2

273	905	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	217,98
325	906	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	256,54
342	907	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	218,02
371	908	2020	3.3.90.30.07	BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA SILVA	11,77
53	1656	2020	3.3.90.35.99	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EI	331,23
137	2854	2020	3.3.90.39.99	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E M	112,71
154	5502	2020	3.3.90.39.40	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2.690,00
52	6327	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	153,78
27	6329	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	108,41
89	6330	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	207,63
116	6331	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	217,62
273	6333	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	3.493,73
325	6335	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	161,20
334	6336	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	1.779,64
342	6337	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	134,92
369	6338	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	90,72
179	6339	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	86,77
416	6512	2020	3.3.90.30.36	ALFALAGOS LTDA.	459,90
275	6536	2020	3.3.90.32.02	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMEN	1.303,60
416	6594	2020	3.3.90.30.36	MED CENTER COMERCIAL LTDA	246,12
416	6687	2020	3.3.90.30.36	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO:	204,00
273	6691	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	79,00
273	6692	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	35,00
273	6693	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	297,00
273	6694	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	514,00
334	6695	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	97,00
273	6696	2020	3.3.90.30.39	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	366,00
275	6697	2020	3.3.90.32.02	ALFALAGOS LTDA.	495,00
52	6703	2020	3.3.90.30.99	PAULA ROBERTA TREU PERES - ME	171,75
273	6934	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	1.510,60
273	6934	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	1.158,66
273	6947	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	767,22
273	6947	2020	3.3.90.30.01	POSTO BEIRA RIO LTDA	1.018,12
274	6951	2020	3.3.90.32.02	DROGARIA ARAUJO E ALMEIDA LTDA. -	822,10
274	6980	2020	3.3.90.32.02	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA	410,00
274	7100	2020	3.3.90.32.02	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LT	1.436,35
273	7104	2020	3.3.90.30.36	MED CENTER COMERCIAL LTDA	250,00
52	7105	2020	3.3.90.30.07	TORREFAÇÃO DE CAFÉ BENEDETTI LTI	251,50
274	7119	2020	3.3.90.32.02	ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIR	2.929,50
135	7120	2020	3.3.90.30.11	CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA E	3.100,00
371	7145	2020	3.3.90.30.07	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO M. (	288,85
89	7155	2020	3.3.90.30.07	PANIFICADORA CASTRO & BEGHINI LTI	87,30
273	7158	2020	3.3.90.30.26	APARECIDA CRISTINA P. B. FAVERO - M	1.196,90
135	7159	2020	3.3.90.30.11	COMERCIAL JL DE ÁGUAS DE LINDÓIA I	596,00
273	7160	2020	3.3.90.30.36	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FAR	60,75

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDOIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 3

261	7161	2020	3.3.90.30.07	W& C ALIMENTOS EIRELI	12.620,00
280	7162	2020	3.3.90.39.19	ANTONIO VANELI DO CARMO JUNIOR 2	4.945,00
109	7163	2020	3.3.90.39.99	KLARA CONSTRUCOES ELETRICAS LTI	4.500,00
421	7170	2020	3.3.90.32.03	IDEAL ALIMENTOS EIRELI	3.500,00
108	7171	2020	3.3.90.30.26	JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	954,75
118	7172	2020	3.3.90.39.19	MECANICA J.P.C. DE ITAPIRA LTDA - ME	606,80
278	7197	2020	3.3.90.39.99	PEDRO HENRIQUE GERMINIANI POLOV	-2,90

Pagamentos do dia: Orçamentária: 74.935,64

Extra Orçamentária: 35,00

Total Pago: 74.970,64

Saldo: 4.084.594,93

Saldo para o dia seguinte: 4.009.624,29

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
000	1111	CAIXA	-84.464,79	2,90	0,00	-84.461,89
001	100344-5	BB CENTRO RECEP	107.365,61			107.365,61
001	104130-4	BB=FPM	230.297,40			230.297,40
001	105081-8	BB=TUBERCULOSE	45.758,65			45.758,65
001	105654-9	BB=C/ROYALTIES	91.010,01			91.010,01
001	105736-7	BB=VIAS ACESSO T	177.839,55			177.839,55
001	105779-0	BB=FNS=BLINV	3.403,83			3.403,83
001	105782-0	AQUIS.QUIPTOS	13.432,86			13.432,86
001	105996-3	BB.SORRIA S.PAUL	63.302,80			63.302,80
001	106031-7	BB=C/PAB	227.524,23	0,00	910,02	226.614,21
001	106098-8	BB-PADROEIRA	141,96			141,96
001	106123-2	BB=MAN.EDUCAÇÃO	8,10			8,10
001	106192-5	BB=C/FME=25%	0,00	0,00	2.690,00	-2.690,00
001	106370-7	BB=PROG.PR.S.BAS	42.969,71			42.969,71
001	106711-7	BB=C/PNATE	143,44			143,44
001	106836-9	APOIO A CRECHES	58,60			58,60
001	106923-3	BB=PNAE	56.319,00	0,00	12.620,00	43.699,00
001	106935-7	CAUÇÃO	642,97			642,97
001	107038-X	BB=TERM.RODOVIAR	0,00			0,00
001	107141-6	BB=BOLSA FAMILIA	44.831,56			44.831,56
001	107143-2	BB=IGD=SUAS	13.201,91			13.201,91
001	107146-7	BB-PSB FNAS	257.584,14	0,00	300,62	257.283,52
001	107209-9	BB/PDDE	113,32			113,32
001	108505-0	BB=FEX=CEX	1.022,37			1.022,37
001	108645-6	BB=C/CIDE	4.946,18			4.946,18
001	110208-7	BB.SNA	-42.745,60			-42.745,60
001	111347-X	BB=FUNSET	126.377,52			126.377,52
001	111958-3	BB=MER.ENS.MEDIO	4.817,09			4.817,09

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDOIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 4

001	112186-3	BB=FUNASA	8.716,06			8.716,06
001	127-9	BCO BRASIL/ICMS	-51.853,34			-51.853,34
001	15.712-0	BB-AQUIS.MED.M.C	22.662,57			22.662,57
001	15006-3	DADE ILUMIN.PUBL	0,00			0,00
001	15006-1	DADE=RECAP.ASFAL	0,00			0,00
001	15418-0	C.A.PRAÇAS P.J.	0,00			0,00
001	15542-X	BB=AQUIS.AMB.	0,00			0,00
001	15601-9	BB/CONSTR.UBS.	0,00			0,00
001	15785-6	BB=PLANO C.ASSOR	5.069,21			5.069,21
001	15789-9	BB=C/FUNDEB	454.260,51	13.529,77	0,00	467.790,28
001	15823-2	BB=P.ALTA COMPLE	15.330,74			15.330,74
001	15825-9	BB=MP 81	0,00			0,00
001	15975-1	REV.M.GDE LAGO	0,00			0,00
001	160186-5	BB=C/ITR	654,58			654,58
001	160887-8	BB=FUNDO ESPECIA	181,21			181,21
001	163688-X	BB=CDNPM	44.068,55	0,00	4.476,71	39.591,84
001	16379-1	CUSTEIO MAT.CONS	12.988,47	0,00	1.798,60	11.189,87
001	16441-0	AQUIS VAN T.PAC	0,00			0,00
001	16487-9	ILUM.ORNAMENTAL	0,00			0,00
001	16488-7	REF.GINASIO ESP	0,00			0,00
001	16489-5	REV.GRAMADO CAMP	0,00			0,00
001	16522-0	R.AVIDA OBRA1	0,00			0,00
001	16523-9	P.RESP.VIDA-OST	0,00			0,00
001	16524-7	P.RESP.VIDA-M.C.	0,00			0,00
001	16525-5	P.RESP.VIDA-EMP	0,00			0,00
001	16749-5	RECAP.ASF.146/19	0,00			0,00
001	16756-8	COVID19=P.PEC	0,00			0,00
001	16845-9	COVIDEPI	0,00			0,00
001	16903-X	AQUIS.RETRO	0,00			0,00
001	17171-9	LEI ALDIR BLANC	0,00			0,00
001	17203-0	REF.ESC.IRACEMA	0,00			0,00
001	183142-9	BB=I.C.M.S	8,82			8,82
001	193-7	BB=M.TRANSITO	-5.798,49	283,50	12.773,46	-18.288,45
001	200059-8	BB=C/IPVA	11.083,60			11.083,60
001	200083-0	BB=AUX.TR.ALUNOS	79,76			79,76
001	211-9	BB=DOAÇÃO CPFL	5.432,08			5.432,08
001	244-5	BB=C/TRATOR AGRI	165,70			165,70
001	260399-3	BB=C/MOVTO	-31.817,70	260,00	8.893,31	-40.451,01
001	276-3	BB=RENAINF	-354,44			-354,44
001	407982-5	BB=CIPVA	-165,37			-165,37
033	45000017	BAN MOVIMENTO	2,04			2,04
033	450000873	BAN I.P.V.A.	1.718,90			1.718,90
033	45000143-4	SALÁRIO	46,26			46,26
104	00000077-4	CEF=F.M.S	71,37	0,00	5.187,95	-5.116,58
104	0060064703-6	CEF/PAV.E.ALVES	0,00			0,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDOIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 5

104	006006470370	CEF=RECAP.2017	0,00			0,00
104	006647042-0	RECAP.2018	0,00			0,00
104	0066720060	CEF QESE	360.437,46	0,00	933,00	359.504,46
104	0600000074	CEF-ALIENACÃO	5,43			5,43
104	0630000023	CEF ARRECAD.	688.006,86			688.006,86
104	063000120	CEF MULTAS TRANS	5.937,40	0,00	571,56	5.365,84
104	081-2	CEF/MOVTO	32.760,65	0,00	5.348,35	27.412,30
104	6003000228	CEF-IPVA	13.216,14			13.216,14
104	624.042-4	CEF=FMS=CUSTEIO	1.054.438,83	0,00	18.059,96	1.036.378,87
104	624.044-0	CEF=FMS=CAP.INV	32.516,91			32.516,91
104	624038-6	F.M.S.ALIM.NUTRI	2.075,63	0,00	410,00	1.665,63
104	647029-2	RECP.AFALTICO	0,00			0,00
104	6470365	PAV.CALCAMENTO	0,00			0,00
104	6470373	RECAP.ASFALTICO	0,00			0,00
104	66470314	CEF/RECAP.2016	68,56			68,56
104	71001-1	RECEITA CARNAVAL	2.575,29			2.575,29
104	82-0	CEF=FME=25%	5,51			5,51
104	87-1	CEF=F.S.SOLID.	23,48			23,48
237	237	ARREC=BRADESCO	0,00			0,00
341	341	ARREC.ITAUI	0,00			0,00
			4.070.521,66	14.076,17	74.973,54	4.009.624,29

LINDOIA, 30 de dezembro de 2020

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Solange Aparecida Macedo
CONTADOR - CRC: SP-300154/O/SP

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2020

PREFEITURA DE LINDOIA

BOLETIM DE CAIXA Nº 259 DO DIA 30/12/2020

Página 6

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.070.521,66
+ Receita Arrecadada no dia:	14.073,27
+ Anulação de Despesa:	-2,90
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	74.973,54
+ Saldo Atual:	4.009.624,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

ANEXO I-D

Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: SAO PAULO

Situação até: 26/05/2021

SITUAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	
		PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
Código	Nome do Fornecedor				
1	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	0,00	0,00	118.308,15	0,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
9	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	0,00	215.068,19	0,00
15	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	32.448,77	0,00
27	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	COMERCIAL ELETRO THERMAS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
38	JOAO LUIS PELATIERI - ME	0,00	0,00	680,00	0,00
41	MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - ME	0,00	0,00	200,00	0,00
52	PEDRO OTACILIO ORRU - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
81	H.J.GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00	246,60	0,00
107	DIVERSOS CF. FOLHA - PAGAMENTO	0,00	0,00	915.373,29	0,00
109	AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
133	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	0,00	25.518,19	0,00
134	GALANE & MARCON COMERCIO DE PROD QUIMICOS LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
195	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP	0,00	0,00	0,00	0,00
287	PAULA ROBERTA TREU PERES - ME	0,00	0,00	80,96	0,00
303	COMERCIO DE FERROS ITAFERRO ITAPIRA LTDA	0,00	0,00	6.800,01	0,00
354	TELAMAR COM E SERV EM MAQ COP, IMPRES E MULT LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
364	CARMO & GENEROSO LTDA-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
426	GALASSI & GALASSI AMPARO LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
434	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	0,00	553,21	0,00
477	R. A. GUTIERREZ REFRIGERACAO - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
510	IRMANDADE DA S.CASA MISER.SOCO	0,00	0,00	0,00	0,00
555	AUTO PECAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
622	DEDETIZADORA E LIMP.PEDREIRA L	0,00	0,00	0,00	0,00
684	GUERREIRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
688	MARCIO ROBERTO BRUZASCO ME	0,00	0,00	0,00	0,00
689	CELSO LUIS BELON SERRA NEGRA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
696	CEMAT-ASSES.JURID.E ADMINIST.S	0,00	0,00	0,00	0,00
730	LIMPADORA TERRADRAGA GUACU S/C	0,00	0,00	0,00	0,00
777	COMERCIAL DE TINTAS RANGEL LTD	0,00	0,00	0,00	0,00
915	NIVALDO JOSÉ ZORZETTI - EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	EDITORIA GRAFICA OPET LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
1129	HELOU-COMERCIAL LTDA - EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	ANDRETA VEICULOS LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	SERGET COMERCIO, CONST E SERVICOS DE TRANSITO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	0,00	0,00	13.701,21	0,00
1234	MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
1309	ASSOC. DAS PREF.DAS CIDADES ESTANCIA EST.SAO PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	SERRALHERIA MORELI LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1425	CONS.INTERM. SAUDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CONISCA)	0,00	0,00	18.743,21	0,00
1489	EDER FISCHER SOARES-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
1570	JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	ISMAEL HENRIQUE VASCONCELOS AGROPECUARIA-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
1659	ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	VIVER LINDOIA DESENV. DE WEBSITES E INFORM. LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
1881	EXPRESSO METROPOLIS TRANSP. E VIAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	PERFIL OUTDOOR E PROPAGANDA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	ALUMAQ COM DE MAQ. E UTENSILIOS DE ALUMINIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	GUILHERME RODOLFO CAPATO - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	M.V. BASSAN - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2288	MARIA ISETE BATISTA DOMINGUES - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2460	A.TELECOM S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
2486	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
2493	J. MENDES JUNIOR - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2495	RICARDO AUGUSTO DE SOUZA AGRIMENSURA	0,00	0,00	0,00	0,00
2685	KLARA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP	0,00	0,00	115,20	0,00
2720	EMPORIO HOSP COM DE PROD CIRURG HOSPITALARES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
2748	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
2753	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
2759	J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	0,00	0,00	0,00
2804	MARIANE DE SOUZA SOBRINHO - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	MARCIA MARIA GOMES ZORZETTI - ME	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

ANEXO I-D

Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: SÃO PAULO

Situação até: 26/05/2021

SITUAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	
		PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
Código	Nome do Fornecedor				
2914	FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2938	EXTINTORES E EQUIPAMENTOS C/INCENDIO WORLD-FIRE-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2972	LAVILABOR PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2988	VALE RODEIO EVENTOS LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
2990	CHARLES RICARDO NOGUEIRA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3054	ITRON SOLUC. ENERG. ÁGUA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3062	MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3086	GABRIELA DA SILVA PENNACCHI E OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
3085	MARCOS ROBERTO SUMACHI - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3106	OFICIAL REG.IMÓVEIS E ANEXOS AGUAS DE LINDOIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3115	ICATUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3130	CACERES E CIA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3158	PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LT.-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3247	M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3248	COMERCIAL JL DE ÁGUAS DE LINDOIA LTDA. - ME	0,00	0,00	596,00	0,00
3259	SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3274	J.C.Z. ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME	0,00	0,00	1.351,17	0,00
3313	C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. EDUCACIONAIS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3377	C.R. MOREIRA INTERNET - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3461	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	RIZATO E SOUZA MECANICCA LTDA. - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3484	COMERCIAL BELATORRE LTDA. -EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3511	AHGORA SISTEMA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3526	MARIMAR IND. COM. IMPORT. EXPORT. RPG LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3532	3K LOCACOES, ILUMINACAO E SONORIZACAO P EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3558	DIOM IMPLANTES CIR. HOSP. LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3585	MARISA MARTINS DE CASTRO LOPES EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3588	A.N.V. BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3619	APARECIDA CRISTINA P. B. FAVERO - ME	0,00	0,00	69,45	0,00
3628	F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3631	RESPOSTA UNICA PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS LTD	0,00	0,00	0,00	0,00
3641	HIDROGERON DO BRASIL IND. E COM. EQUIP.P/SAN. AMB.	0,00	0,00	0,00	0,00
3651	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
3684	SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3695	GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3703	HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
3711	MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENIZAÇÃO LTDA.-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3713	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
3743	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	0,00	0,00	0,00	0,00
3758	HIDROTEC CONEXÕES P/ SANEAMENTO LTDA.-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3760	PRODIET FARMACEUTICA S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00
3771	ANA PAULA DE CARVALHO & CIA LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3773	LUIZ ROBERTO DE FREITAS SILVA 28211389894	0,00	0,00	0,00	0,00
3800	DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COM. LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3803	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA MORAES 18073090880	0,00	0,00	0,00	0,00
3808	CVS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
3812	AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA.	0,00	0,00	66.300,00	0,00
3816	IRMAOS DAVOLI S/A - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO	0,00	0,00	5.967,22	0,00
3825	MOMESSO SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
3830	REGINALDO CRISTOVÃO DE AVILA 13797977808	0,00	0,00	0,00	0,00
3857	HEXIS CIENTIFICA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
3882	ARI DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	1.230,00	0,00
3894	COMERCIAL DE PÁSTICOS ABUDE LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	0,00	252,00	0,00
4601	M S SCABORA & CIA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
4618	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	0,00	0,00	1.320,00	0,00
4731	IRMAOS ZAMBOIM GASTRONOMIA LTDA - ME	0,00	0,00	9.062,00	0,00
5034	GUSSON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO J.V LINDOIA	0,00	0,00	21,90	0,00
5218	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	0,00	0,00	222,88	0,00
5254	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA	0,00	0,00	3.550,00	0,00
5551	LUIZ ODECIO F CANHASSI - ME	0,00	0,00	4.400,00	0,00
5615	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	0,00	1.495,10	0,00
7227	ANDREIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	652,48	0,00
7652	DAVID WILLIAM MORAES	0,00	0,00	671,01	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

ANEXO I-D

Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: SAO PAULO

Situação até: 26/05/2021

SITUAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	
		PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
Código	Nome do Fornecedor				
51431	CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA EPP	0,00	0,00	4.650,00	0,00
53710	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	367,20	0,00
53719	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	10.500,00	0,00
53757	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	5.662,50	0,00
53776	AMBORETTO EMP.BRASILEIRA BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	0,00	1.750,00	0,00
		0,00	0,00	1.467.927,90	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

CERTIDÃO

CERTIFICA, para todos os fins de Direito, que o Órgão Executivo do município da Estância de Lindoia, no decorrer do exercício de **2.020** deixou de contabilizar em sua despesa orçamentária as seguintes obrigações:

REFERÊNCIA MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	ORIGEM	QUITAÇÃO
12/2020	GOVERNO FEDERAL PASEP DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 24.057,05	ORÇAMENTÁRIA	25.01.2021
11/2020	TJESP DEPÓSITO DE PRECATORIO	R\$ 60.508,77	ORÇAMENTÁRIA	13.01.2021
12/2020	TJESP DEPÓSITO DE PRECATORIO	R\$ 55.034,29	ORÇAMENTÁRIA	29.01.2021
12/2017	TJESP DEPÓSITO PRECATORIO FEITO A MENOR NO EXERCÍCIO	R\$ 44.451,22	ORÇAMENTÁRIA	12.01.2021 R\$ 2.963,42 X 12 PARCELAS
12/2020	DAEE AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 14.515,91 499 UFESP'S	ORÇAMENTÁRIA	19.01.2021
12/2020	(APRECESP) ANUIDADE EXERCÍCIO	R\$ 14.278,25	ORÇAMENTÁRIA	15.01.2021
12/2018	TCESP DESPESAS IMPRÓPRIAS COM MULTAS DE TRÂNSITO APONTADAS PARA DEVOLUÇÃO	R\$ 325.157,13	FINANCEIRA	AGUARDANDO
07/2020	GOVERNO FEDERAL DIFERENÇA NÃO RECOLHIDA DE PASEP DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.466,22	ORÇAMENTÁRIA	10.02.2021
12/2020	CONSÓRCIO DE SAÚDE CONTRIBUIÇÃO DE DEZ/2020	R\$ 136.315,03	ORÇAMENTÁRIA	29.01.2021
12/2020	CONSÓRCIO DE SANEAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE DEZ/2020	R\$ 23.465,56	ORÇAMENTÁRIA	15.01.2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

12/2020	FUNCIONALISMO CESTAS BÁSICAS DE DEZ/2020	R\$ 49.435,45	ORÇAMENTÁRIA	02.02.2021
		R\$751.684,88		

CERTIFICA, que o Município da Estância de Lindóia, contabilizou estas obrigações e providenciou a quitação, exceção para a possível devolução ao Fundo Municipal de Trânsito na importância de **R\$ 325.157,13** (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) relativa às despesas impróprias ao Fundo as quais possivelmente deverão ser debitadas novamente ao referido fundo.

Prefeitura da Estância de Lindóia, 11 de Maio de 2.021.


VANESSA LISIANE SILVÉRIO
CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE LINDOIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.028.433,98	4.930.271,05	PASSIVO CIRCULANTE		2.547.739,72	3.276.976,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.571.132,17	4.494.339,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.162.890,25	1.122.526,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.571.132,17	4.494.339,25	PESSOAL A PAGAR		915.373,29	901.516,69
CAIXA (F)	F	20.395,17	19.353,08	PESSOAL A PAGAR	F	915.373,29	901.516,69
CONTA ÚNICA (F)	F	1.674.397,17	1.728.052,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		247.516,96	221.009,88
CONTA ÚNICA - RPPS	F	80,66	0,00	FGTS	F	5.196,49	22.346,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	2.876.259,17	2.746.933,91	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	19.723,38	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		220.469,41	211.589,62	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	215.068,19	189.209,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		50.836,47	50.836,47	FGTS	F	7.528,90	9.454,13
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	50.836,47	50.836,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.302.379,30	1.704.757,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		169.632,94	160.753,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.302.379,30	1.704.757,01
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	146.322,40	138.215,75	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.251.542,83	1.622.439,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	1.206,02	1.176,85	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	31.481,49
FAMÍLIA PAGO (F)				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	F	50.836,47	50.836,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	7.547,60	6.803,63	NACIONAIS - REGIME ESPECIAL			
MATERNIDADE PAGO (F)				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		82.470,17	449.693,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P	14.556,92	14.556,92	VALORES RESTITUÍVEIS		63.055,95	57.938,29
ESTOQUES		236.832,40	224.342,18	CONSIGNAÇÕES	F	58.655,94	56.977,35
ALMOXARIFADO		236.832,40	224.342,18	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	880,92	880,92
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	137.615,33	143.385,52	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	3.519,09	80,02
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.229,27	8.678,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.414,22	391.754,88
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	2.787,73	2.400,92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	671,01	0,00
AUTOPEÇAS (P)	P	3.394,71	2.471,87	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	F	18.743,21	67.607,87
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	90.805,36	67.404,99	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	P	0,00	324.147,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		253.303.956,94	244.962.352,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.625.637,61	2.997.088,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		22.113.424,67	19.082.123,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		785.313,30	786.692,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		22.113.058,77	19.081.757,68	PESSOAL A PAGAR		785.313,30	786.692,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	1.637.349,98	1.316.967,47	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	785.313,30	786.692,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	20.475.708,79	17.764.790,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.840.324,31	2.210.396,51
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		365,90	365,90	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.840.324,31	2.210.396,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	365,90	365,90	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	1.840.324,31	2.210.396,51
INVESTIMENTOS		0,00	324.147,01	TOTAL PASSIVO		5.173.377,33	6.274.065,73
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		0,00	324.147,01				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	324.147,01				
IMOBILIZADO		231.190.532,27	225.556.082,18				
BENS MÓVEIS		17.100.015,49	15.845.559,58				
BENS DE INFORMÁTICA	P	476.444,74	455.054,14				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
---------------	------	-----------------	--------------------

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

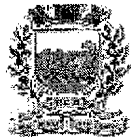
AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Entidade	1		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	0,00	2.433.847,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.371,92	2.433.847,30
02/01/2020	1	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	12.264,05		0,00	0,00	0,00	12.264,05	12.264,05
02/01/2020	2	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	9.331,42		0,00	0,00	0,00	9.331,42	9.331,42
02/01/2020	3	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	721,64		0,00	0,00	0,00	721,64	721,64
02/01/2020	4	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	1.009,00		0,00	0,00	0,00	1.009,00	1.009,00
02/01/2020	5	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	35,24		0,00	0,00	0,00	35,24	35,24
02/01/2020	7	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	28.195,45		0,00	0,00	0,00	28.195,45	28.195,45
02/01/2020	8	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	3.429,60		0,00	0,00	0,00	3.429,60	3.429,60
02/01/2020	9	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	200,36		0,00	0,00	0,00	200,36	200,36
02/01/2020	10	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	46.183,93		0,00	0,00	0,00	46.183,93	46.183,93
02/01/2020	11	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	171,62		0,00	0,00	0,00	171,62	171,62
02/01/2020	12	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	931,23		0,00	0,00	0,00	931,23	931,23
02/01/2020	13	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	822,60		0,00	0,00	0,00	822,60	822,60
02/01/2020	14	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	920,96		0,00	0,00	0,00	920,96	920,96
02/01/2020	15	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	1.046,37		0,00	0,00	0,00	1.046,37	1.046,37
02/01/2020	16	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	4.034,50		0,00	0,00	0,00	4.034,50	4.034,50
02/01/2020	17	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	819,23		0,00	0,00	0,00	819,23	819,23
02/01/2020	18	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	1.374,40		0,00	0,00	0,00	1.374,40	1.374,40
02/01/2020	19	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	6.157,64		0,00	0,00	0,00	6.157,64	6.157,64
02/01/2020	20	NV	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LU	0,00	658,91		0,00	0,00	0,00	658,91	658,91
02/01/2020	75	NV	ANDREIA DE OLIVEIRA	0,00	652,48		0,00	0,00	0,00	652,48	652,48
02/01/2020	90	NV	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00	3.550,00		0,00	0,00	0,00	3.550,00	3.550,00
02/01/2020	92	NV	ARI DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	1.230,00		0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.230,00
02/01/2020	98	NV	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	0,00	97,66		0,00	0,00	0,00	97,66	97,66
02/01/2020	99	NV	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	0,00	125,22		0,00	0,00	0,00	125,22	125,22
02/01/2012	242		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	519,39		0,00	0,00	0,00	519,39	519,39
02/01/2012	243		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	330,66		0,00	0,00	0,00	330,66	330,66
02/01/2012	244		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	177,33		0,00	0,00	0,00	177,33	177,33
02/01/2012	247		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	862,85		0,00	0,00	0,00	862,85	862,85
02/01/2012	248		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	689,93		0,00	0,00	0,00	689,93	689,93
02/01/2012	255		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	1.463,22		0,00	0,00	0,00	1.463,22	1.463,22
02/01/2012	257		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	961,44		0,00	0,00	0,00	961,44	961,44
02/01/2012	260		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	525,64		0,00	0,00	0,00	525,64	525,64
02/01/2012	262		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	723,63		0,00	0,00	0,00	723,63	723,63
02/01/2012	263		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	1.233,14		0,00	0,00	0,00	1.233,14	1.233,14
02/01/2012	268		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	486,79		0,00	0,00	0,00	486,79	486,79
02/01/2012	269		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	670,42		0,00	0,00	0,00	670,42	670,42
02/01/2012	270		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	617,42		0,00	0,00	0,00	617,42	617,42
02/01/2012	271		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	182,35		0,00	0,00	0,00	182,35	182,35
02/01/2012	273		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	309,34		0,00	0,00	0,00	309,34	309,34
02/01/2012	274		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	251,35		0,00	0,00	0,00	251,35	251,35
02/01/2012	275		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	181,34		0,00	0,00	0,00	181,34	181,34
02/01/2012	287		HIDROGERON DO BRASIL IND. E COM. I	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
02/02/2012	421		PROGCON ENGENHARIA CIVIL E ARQU	0,00	10.944,96		0,00	0,00	0,00	10.944,96	10.944,96
02/01/2012	654		TELAMAR COM E SERV EM MAQ COP, II	0,00	175,00		0,00	0,00	0,00	175,00	175,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
31/01/2012	706		A.N.V. BARNABE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	10.613,75		0,00	0,00	0,00	10.613,75	10.613,75
31/01/2012	716		3K LOCAÇÕES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	0,00	9.277,00		0,00	0,00	0,00	9.277,00	9.277,00
02/01/2012	748		AHGORA SISTEMA LTDA.	0,00	333,00		0,00	0,00	0,00	333,00	333,00
02/01/2012	749		AHGORA SISTEMA LTDA.	0,00	333,00		0,00	0,00	0,00	333,00	333,00
02/01/2012	902		J. MENDES JUNIOR - ME	0,00	1.680,00		0,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
03/02/2020	918	NV	IRMAOS ZAMBOIM GASTRONOMIA LTDA	0,00	379,50		0,00	0,00	0,00	379,50	379,50
03/02/2020	921	NV	IRMAOS ZAMBOIM GASTRONOMIA LTDA	0,00	563,50		0,00	0,00	0,00	563,50	563,50
03/02/2020	923	NV	IRMAOS ZAMBOIM GASTRONOMIA LTDA	0,00	2.875,00		0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00
02/01/2012	959		RESPOSTA UNICA PROCESSAMENTO E	0,00	12.699,78		0,00	0,00	0,00	12.699,78	12.699,78
02/01/2012	960		RESPOSTA UNICA PROCESSAMENTO E	0,00	9.524,91		0,00	0,00	0,00	9.524,91	9.524,91
02/01/2012	1027		RICARDO AUGUSTO DE SOUZA AGRIMONIA	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
19/02/2015	1036		M S SCABORA & CIA LTDA - ME	0,00	819,61		0,00	0,00	0,00	819,61	819,61
14/02/2012	1045		CARMO & GENEROSO LTDA-ME	0,00	2.913,90		0,00	0,00	0,00	2.913,90	2.913,90
01/02/2012	1132		SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	12.895,80		0,00	0,00	0,00	12.895,80	12.895,80
01/02/2012	1133		SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	18.759,37		0,00	0,00	0,00	18.759,37	18.759,37
01/02/2012	1134		SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	75.770,54		0,00	0,00	0,00	75.770,54	75.770,54
01/02/2012	1135		SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	103.285,07		0,00	0,00	0,00	103.285,07	103.285,07
01/02/2012	1167		GUERREIRO ATACADISTA DE ALIMENTOS	0,00	14.569,00		0,00	0,00	0,00	14.569,00	14.569,00
01/02/2012	1230		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	358,72		0,00	0,00	0,00	358,72	358,72
01/02/2012	1241		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	568,95		0,00	0,00	0,00	568,95	568,95
01/02/2012	1247		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	908,74		0,00	0,00	0,00	908,74	908,74
01/02/2012	1248		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	1.408,50		0,00	0,00	0,00	1.408,50	1.408,50
01/02/2012	1250		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	727,32		0,00	0,00	0,00	727,32	727,32
01/02/2012	1251		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	753,71		0,00	0,00	0,00	753,71	753,71
01/02/2012	1252		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	1.388,42		0,00	0,00	0,00	1.388,42	1.388,42
01/02/2012	1737		PEDRO OTACILIO ORRU - ME	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
28/03/2012	1740		ITRON SOLUC. ENERG. ÁGUA LTDA.	0,00	3.000,00		0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
11/04/2012	1741		BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA	0,00	7.557,00		0,00	0,00	0,00	7.557,00	7.557,00
01/03/2012	1861		HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO	0,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01/03/2012	2010		AHGORA SISTEMA LTDA.	0,00	333,00		0,00	0,00	0,00	333,00	333,00
01/03/2012	2011		AHGORA SISTEMA LTDA.	0,00	333,00		0,00	0,00	0,00	333,00	333,00
01/03/2012	2025		POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVAÇÃO	0,00	603,90		0,00	0,00	0,00	603,90	603,90
01/03/2012	2320		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	662,63		0,00	0,00	0,00	662,63	662,63
01/03/2012	2322		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	88,23		0,00	0,00	0,00	88,23	88,23
01/03/2012	2323		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	437,99		0,00	0,00	0,00	437,99	437,99
01/03/2012	2326		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	1.325,83		0,00	0,00	0,00	1.325,83	1.325,83
01/03/2012	2329		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	439,94		0,00	0,00	0,00	439,94	439,94
01/03/2012	2341		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	751,24		0,00	0,00	0,00	751,24	751,24
01/03/2012	2342		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	707,60		0,00	0,00	0,00	707,60	707,60
01/03/2012	2343		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	667,29		0,00	0,00	0,00	667,29	667,29
01/03/2012	2344		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	457,76		0,00	0,00	0,00	457,76	457,76
01/03/2012	2345		TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	0,00	519,57		0,00	0,00	0,00	519,57	519,57
30/03/2012	2450		CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	6.539,80		0,00	0,00	0,00	6.539,80	6.539,80
05/04/2011	2456		MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICO	0,00	2.920,00		0,00	0,00	0,00	2.920,00	2.920,00
01/03/2012	2467		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENIZAÇÃO	0,00	4.098,94		0,00	0,00	0,00	4.098,94	4.098,94
01/03/2012	2468		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENIZAÇÃO	0,00	4.098,96		0,00	0,00	0,00	4.098,96	4.098,96



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício
				Não Process.	Processado	
01/03/2012	2469		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	4.098,96	
01/03/2012	2471		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.086,10	
01/03/2012	2472		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.086,10	
01/03/2012	2473		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.086,10	
01/03/2012	2474		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.086,10	
01/03/2012	2476		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.298,07	
01/03/2012	2477		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.298,07	
01/03/2012	2478		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.298,05	
01/03/2012	2479		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.320,98	
01/03/2012	2481		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.320,98	
01/03/2012	2482		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.320,96	
17/04/2020	2508	NV	DAVID WILLIAM MORAES	0,00	671,01	
01/03/2012	2594		SERRALHERIA MORELI LTDA	0,00	17.920,00	
01/03/2012	2615		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L'	0,00	5.908,92	
01/03/2012	2616		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L'	0,00	5.908,92	
01/03/2012	2617		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L'	0,00	5.908,92	
01/03/2012	2618		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L'	0,00	295,00	
01/03/2012	2619		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L'	0,00	295,00	
01/03/2012	2627		MARCIO ROBERTO BRUZASCO ME	0,00	24,90	
01/03/2012	2767		MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LT	0,00	777,00	
01/03/2012	2786		MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LT	0,00	364,30	
01/03/2012	2795		MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LT	0,00	2.184,50	
01/03/2012	2797		GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARE	0,00	215,00	
01/03/2012	2814		AUTO PECAS UNIAO DE SERRA NEGRA	0,00	2.436,45	
01/03/2012	3036		COMERCIAL ELETRO THERMAS LTDA	0,00	20.133,90	
07/03/2012	3079		CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	0,00	10.244,00	
01/03/2012	3083		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	868,68	
01/03/2012	3084		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	868,50	
01/03/2012	3085		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	868,50	
01/03/2012	3086		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	868,50	
01/03/2012	3087		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.634,06	
01/03/2012	3088		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.634,05	
01/03/2012	3090		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.634,05	
09/05/2011	3128		MARCIA MARIA GOMES ZORZETTI - ME	0,00	1.068,72	
02/04/2012	3375		GALANE & MARCON COMERCIO DE PR	0,00	10.849,00	
02/04/2012	3436		LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FAR	0,00	3.784,04	
02/04/2012	3473		COMERCIAL BELATORRE LTDA. -EPP	0,00	1.123,62	
02/04/2012	3481		C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. E	0,00	25.654,57	
02/04/2012	3483		PRODIET FARMACEUTICA S.A.	0,00	9.629,24	
02/05/2012	3778		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.596,60	
02/05/2012	3820		EXTINTORES E EQUIPAMENTOS C/INCE	0,00	592,00	
02/05/2012	3845		ANA PAULA DE CARVALHO & CIA LTDA.	0,00	1.000,00	
02/05/2012	3848		ICATUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS	0,00	15.987,00	
02/05/2012	3858		DIOM IMPLANTES CIR. HOSP. LTDA.	0,00	3.727,99	
02/05/2012	3979		PERFIL OUTDOOR E PROPAGANDA LTI	0,00	1.495,00	
02/05/2012	3981		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	733,10	

io	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado	
	0,00	0,00	0,00	4.086,96	4.086,96
	0,00	0,00	0,00	2.086,10	2.086,10
	0,00	0,00	0,00	2.086,10	2.086,10
	0,00	0,00	0,00	2.086,10	2.086,10
	0,00	0,00	0,00	2.086,10	2.086,10
	0,00	0,00	0,00	1.298,07	1.298,07
	0,00	0,00	0,00	1.298,07	1.298,07
	0,00	0,00	0,00	1.298,05	1.298,05
	0,00	0,00	0,00	1.320,98	1.320,98
	0,00	0,00	0,00	1.320,98	1.320,98
	0,00	0,00	0,00	1.320,96	1.320,96
	0,00	0,00	0,00	671,01	671,01
	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00
	0,00	0,00	0,00	5.908,92	5.908,92
	0,00	0,00	0,00	5.908,92	5.908,92
	0,00	0,00	0,00	5.908,92	5.908,92
	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00
	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00
	0,00	0,00	0,00	24,90	24,90
	0,00	0,00	0,00	777,00	777,00
	0,00	0,00	0,00	364,30	364,30
	0,00	0,00	0,00	2.184,50	2.184,50
	0,00	0,00	0,00	215,00	215,00
	0,00	0,00	0,00	2.436,45	2.436,45
	0,00	0,00	0,00	20.133,90	20.133,90
	0,00	0,00	0,00	10.244,00	10.244,00
	0,00	0,00	0,00	868,68	868,68
	0,00	0,00	0,00	868,50	868,50
	0,00	0,00	0,00	868,50	868,50
	0,00	0,00	0,00	868,50	868,50
	0,00	0,00	0,00	1.634,06	1.634,06
	0,00	0,00	0,00	1.634,05	1.634,05
	0,00	0,00	0,00	1.634,05	1.634,05
	0,00	0,00	0,00	1.068,72	1.068,72
	0,00	0,00	0,00	10.849,00	10.849,00
	0,00	0,00	0,00	3.784,04	3.784,04
	0,00	0,00	0,00	1.123,62	1.123,62
	0,00	0,00	0,00	25.654,57	25.654,57
	0,00	0,00	0,00	9.629,24	9.629,24
	0,00	0,00	0,00	1.596,60	1.596,60
	0,00	0,00	0,00	592,00	592,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	15.987,00	15.987,00
	0,00	0,00	0,00	3.727,99	3.727,99
	0,00	0,00	0,00	1.495,00	1.495,00
	0,00	0,00	0,00	733,10	733,10

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
02/05/2012	3982		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.165,05		0,00	0,00	0,00	2.165,05	2.165,05
02/05/2012	3983		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.165,05		0,00	0,00	0,00	2.165,05	2.165,05
02/05/2012	3984		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.165,05		0,00	0,00	0,00	2.165,05	2.165,05
02/05/2012	3985		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.165,05		0,00	0,00	0,00	2.165,05	2.165,05
02/05/2012	3988		C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. E	0,00	183,60		0,00	0,00	0,00	183,60	183,60
02/05/2012	3989		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L	0,00	590,00		0,00	0,00	0,00	590,00	590,00
02/05/2012	3994		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.433,10		0,00	0,00	0,00	2.433,10	2.433,10
02/05/2012	3995		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	2.433,10		0,00	0,00	0,00	2.433,10	2.433,10
02/05/2012	3996		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.042,70		0,00	0,00	0,00	1.042,70	1.042,70
30/06/2011	4011		EDITORA GRAFICA OPET LTDA.	0,00	24.744,46		0,00	0,00	0,00	24.744,46	24.744,46
02/05/2012	4095		R. A. GUTIERREZ REFRIGERACAO - ME	0,00	210,00		0,00	0,00	0,00	210,00	210,00
02/05/2012	4101		R. A. GUTIERREZ REFRIGERACAO - ME	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
14/05/2012	4113		SS SILVEIRA E SILVEIRA COMERCIAL L	0,00	1.569,78		0,00	0,00	0,00	1.569,78	1.569,78
14/07/2020	4186	NV	AUTOMECCOMERCIO DE VEÍCULOS N	0,00	66.300,00		0,00	0,00			66.300,00
01/06/2012	4231		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	213,15		0,00	0,00	0,00	213,15	213,15
01/06/2012	4238		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	283,64		0,00	0,00	0,00	283,64	283,64
01/06/2012	4250		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.378,32		0,00	0,00	0,00	1.378,32	1.378,32
01/07/2011	4323		MARCOS ROBERTO SUMACHI - ME	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
01/06/2012	4435		C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. E	0,00	14.462,02		0,00	0,00	0,00	14.462,02	14.462,02
01/06/2012	4436		C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. E	0,00	4.739,66		0,00	0,00	0,00	4.739,66	4.739,66
13/07/2012	4648		SERGET COMERCIO, CONST E SERVICO	0,00	36.601,60		0,00	0,00	0,00	36.601,60	36.601,60
01/06/2012	4692		R. A. GUTIERREZ REFRIGERACAO - ME	0,00	250,00		0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
01/06/2012	4695		DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COM. LTD	0,00	918,75		0,00	0,00	0,00	918,75	918,75
01/06/2012	4698		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.133,06		0,00	0,00	0,00	1.133,06	1.133,06
01/06/2012	4699		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.133,07		0,00	0,00	0,00	1.133,07	1.133,07
01/06/2012	4700		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.133,07		0,00	0,00	0,00	1.133,07	1.133,07
01/06/2012	4701		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	595,20		0,00	0,00	0,00	595,20	595,20
01/06/2012	4704		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.433,35		0,00	0,00	0,00	1.433,35	1.433,35
01/06/2012	4706		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.433,35		0,00	0,00	0,00	1.433,35	1.433,35
01/06/2012	4707		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	745,10		0,00	0,00	0,00	745,10	745,10
01/06/2012	4708		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	745,10		0,00	0,00	0,00	745,10	745,10
01/06/2012	4722		MARIMAR IND. COM. IMPORT. EXPORT.	0,00	1.549,08		0,00	0,00	0,00	1.549,08	1.549,08
20/07/2012	4821		ASSOC. DAS PREF DAS CIDADES ESTA	0,00	814,27		0,00	0,00	0,00	814,27	814,27
12/07/2012	4853		CARLOS HUMBERTO DE SOUZA MORAI	0,00	120,00		0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
27/07/2011	4895		CEMAT-ASSES.JURID.E ADMINIST.S	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
11/07/2012	4924		IRMANDADE DA S.CASA MISER.SOCO	0,00	3.840,00		0,00	0,00	0,00	3.840,00	3.840,00
11/07/2012	5065		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	456,20		0,00	0,00	0,00	456,20	456,20
11/07/2012	5070		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	375,02		0,00	0,00	0,00	375,02	375,02
11/07/2012	5077		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	390,43		0,00	0,00	0,00	390,43	390,43
11/07/2012	5079		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.301,12		0,00	0,00	0,00	1.301,12	1.301,12
11/07/2012	5081		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	533,72		0,00	0,00	0,00	533,72	533,72
11/07/2012	5083		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	642,12		0,00	0,00	0,00	642,12	642,12
11/07/2012	5084		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	544,59		0,00	0,00	0,00	544,59	544,59
11/07/2012	5085		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	736,47		0,00	0,00	0,00	736,47	736,47
11/07/2012	5086		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	439,58		0,00	0,00	0,00	439,58	439,58
11/07/2012	5090		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	897,42		0,00	0,00	0,00	897,42	897,42

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
02/07/2012	5091		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	53,64		0,00	0,00	0,00	53,64	53,64
10/07/2012	5092		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	22,41		0,00	0,00	0,00	22,41	22,41
11/07/2012	5093		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	145,29		0,00	0,00	0,00	145,29	145,29
11/07/2012	5094		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	39,43		0,00	0,00	0,00	39,43	39,43
11/07/2012	5095		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	24,95		0,00	0,00	0,00	24,95	24,95
11/07/2012	5096		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	2,65		0,00	0,00	0,00	2,65	2,65
11/07/2012	5097		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	11,92		0,00	0,00	0,00	11,92	11,92
11/07/2012	5155		MARCIO ROBERTO BRUZASCO ME	0,00	23,00		0,00	0,00	0,00	23,00	23,00
11/07/2012	5168		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
01/08/2011	5202		LAVILABOR PRODUTOS NATURAIS LTD	0,00	280,00		0,00	0,00	0,00	280,00	280,00
11/07/2012	5218		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.108,05		0,00	0,00	0,00	1.108,05	1.108,05
11/07/2012	5219		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.108,05		0,00	0,00	0,00	1.108,05	1.108,05
11/07/2012	5220		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.278,00		0,00	0,00	0,00	1.278,00	1.278,00
11/07/2012	5221		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.278,00		0,00	0,00	0,00	1.278,00	1.278,00
11/07/2012	5223		FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA A	0,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11/07/2012	5275		EDER FISCHER SOARES-ME	0,00	1.480,00		0,00	0,00	0,00	1.480,00	1.480,00
11/07/2012	5281		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.536,65		0,00	0,00	0,00	1.536,65	1.536,65
11/07/2012	5287		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.536,65		0,00	0,00	0,00	1.536,65	1.536,65
11/07/2012	5319		DEDETIZADORA E LIMP.PEDREIRA L	0,00	2.300,00		0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
11/07/2012	5320		DEDETIZADORA E LIMP.PEDREIRA L	0,00	2.300,00		0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
11/07/2012	5323		DEDETIZADORA E LIMP.PEDREIRA L	0,00	2.300,00		0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
11/07/2012	5428		MARISA MARTINS DE CASTRO LOPES E	0,00	220,00		0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
17/07/2012	5447		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.899,20		0,00	0,00	0,00	1.899,20	1.899,20
04/07/2012	5461		ISMAEL HENRIQUE VASCONCELOS AGI	0,00	400,00		0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
25/08/2011	5502		ITRON SOLUC. ENERG. ÁGUA LTDA.	0,00	1.380,00		0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00
16/09/2011	5610		CEMAT-ASSES.JURID.E ADMINIST.S	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
17/08/2012	5752		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	557,26		0,00	0,00	0,00	557,26	557,26
17/08/2012	5754		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	525,59		0,00	0,00	0,00	525,59	525,59
17/08/2012	5759		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	573,83		0,00	0,00	0,00	573,83	573,83
01/10/2020	5793	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	679,72		0,00	0,00			679,72
17/08/2012	5852		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	353,34		0,00	0,00	0,00	353,34	353,34
17/08/2012	5853		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	348,30		0,00	0,00	0,00	348,30	348,30
17/08/2012	5856		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	274,46		0,00	0,00	0,00	274,46	274,46
17/08/2012	5858		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	718,91		0,00	0,00	0,00	718,91	718,91
17/08/2012	5862		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	353,03		0,00	0,00	0,00	353,03	353,03
17/08/2012	5864		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	549,22		0,00	0,00	0,00	549,22	549,22
17/08/2012	5871		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.303,33		0,00	0,00	0,00	1.303,33	1.303,33
17/08/2012	5875		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	434,78		0,00	0,00	0,00	434,78	434,78
17/08/2012	5982		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	719,29		0,00	0,00	0,00	719,29	719,29
17/08/2012	5983		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	420,43		0,00	0,00	0,00	420,43	420,43
17/08/2012	6056		GABRIELA DA SILVA PENNACCHI E OUT	0,00	3.500,00		0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
17/08/2012	6091		MOMESSO SOLUCOES EM EQUIPAMEN	0,00	2.915,00		0,00	0,00	0,00	2.915,00	2.915,00
11/10/2011	6119		CACERES E CIA LTDA.	0,00	13.093,49		0,00	0,00	0,00	13.093,49	13.093,49
13/08/2012	6229		FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA A	0,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
17/08/2012	6263		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
17/08/2012	6292		GUILHERME RODOLFO CAPATO - ME	0,00	7.200,00		0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
17/08/2012	6298		VALE RODEIO EVENTOS LTDA - ME	0,00	7.800,00		0,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
15/08/2012	6301		CHARLES RICARDO NOGUEIRA - ME	0,00	7.100,00		0,00	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00
17/08/2012	6481		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.729,13		0,00	0,00	0,00	2.729,13	2.729,13
17/08/2012	6482		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.729,13		0,00	0,00	0,00	2.729,13	2.729,13
17/08/2012	6483		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.729,13		0,00	0,00	0,00	2.729,13	2.729,13
17/11/2020	6548	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	2.604,48		0,00	0,00			2.604,48
17/11/2020	6549	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	1.384,97		0,00	0,00			1.384,97
17/11/2020	6550	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	1.533,66		0,00	0,00			1.533,66
02/09/2012	6565		A. TELECOM S/A	0,00	3.238,20		0,00	0,00	0,00	3.238,20	3.238,20
03/09/2012	6866		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
03/09/2012	6882		HIDROTEC CONEXÕES P/ SANEAMENT	0,00	2.060,00		0,00	0,00	0,00	2.060,00	2.060,00
03/09/2012	6885		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	2.773,00		0,00	0,00	0,00	2.773,00	2.773,00
03/09/2012	6886		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	328,00		0,00	0,00	0,00	328,00	328,00
03/09/2012	6887		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	38,00		0,00	0,00	0,00	38,00	38,00
03/09/2012	6888		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	220,00		0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
03/09/2012	6889		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	60,00		0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
01/09/2012	6897		COMERCIAL DE TINTAS RANGEL LTD	0,00	10.110,00		0,00	0,00	0,00	10.110,00	10.110,00
01/12/2020	6926	NV	IRMAOS DAVOLI S/A - IMPORTAÇÃO E C	0,00	5.967,22		0,00	0,00			5.967,22
01/12/2020	6928	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	871,30		0,00	0,00			871,30
01/12/2020	6930	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	167,53		0,00	0,00			167,53
01/12/2020	6931	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	1.558,77		0,00	0,00			1.558,77
01/12/2020	6932	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	1.371,09		0,00	0,00			1.371,09
01/12/2020	6934	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	3.881,50		0,00	0,00			3.881,50
01/12/2020	6936	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	785,62		0,00	0,00			785,62
01/12/2020	6937	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	1.244,27		0,00	0,00			1.244,27
01/12/2020	6938	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	519,66		0,00	0,00			519,66
01/12/2020	6939	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	517,58		0,00	0,00			517,58
01/12/2020	6941	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	1.251,66		0,00	0,00			1.251,66
01/12/2020	6942	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	8.898,25		0,00	0,00			8.898,25
01/12/2020	6943	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	930,72		0,00	0,00			930,72
03/09/2012	6947		GABRIELA DA SILVA PENNACCHI E OUT	0,00	3.500,00		0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
01/12/2020	6947	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	2.292,52		0,00	0,00			2.292,52
01/12/2020	6948	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	627,15		0,00	0,00			627,15
01/12/2020	6949	NV	POSTO BEIRA RIO LTDA	0,00	600,57		0,00	0,00			600,57
02/12/2020	6981	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	4.618,94		0,00	0,00			4.618,94
02/12/2020	6988	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	180,61		0,00	0,00			180,61
02/12/2020	6995	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	434,24		0,00	0,00			434,24
02/12/2020	6999	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	976,71		0,00	0,00			976,71
02/12/2020	7009	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	377,39		0,00	0,00			377,39
02/12/2020	7013	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	6.927,69		0,00	0,00			6.927,69
02/12/2020	7018	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	474,78		0,00	0,00			474,78
03/09/2012	7019		M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSI	0,00	296,00		0,00	0,00	0,00	296,00	296,00
02/12/2020	7024	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	1.223,96		0,00	0,00			1.223,96
02/12/2020	7034	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	291,20		0,00	0,00			291,20
02/12/2020	7036	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	945,39		0,00	0,00			945,39
02/12/2020	7043	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	215,02		0,00	0,00			215,02

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
02/12/2020	7047	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	123,44		0,00	0,00			123,44
02/12/2020	7051	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	737,00		0,00	0,00			737,00
02/12/2020	7053	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	1.120,10		0,00	0,00			1.120,10
02/12/2020	7065	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	333,14		0,00	0,00			333,14
02/12/2020	7069	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	202,14		0,00	0,00			202,14
02/12/2020	7071	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	240,08		0,00	0,00			240,08
02/12/2020	7075	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	422,73		0,00	0,00			422,73
02/12/2020	7081	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	467,05		0,00	0,00			467,05
03/09/2012	7086		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	18,22		0,00	0,00	0,00	18,22	18,22
03/09/2012	7087		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	421,20		0,00	0,00	0,00	421,20	421,20
03/09/2012	7088		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	316,04		0,00	0,00	0,00	316,04	316,04
30/09/2012	7125		CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	338,84		0,00	0,00	0,00	338,84	338,84
03/09/2012	7130		ALUMAQ COM DE MAQ. E UTENSILIOS I	0,00	517,30		0,00	0,00	0,00	517,30	517,30
03/09/2012	7168		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.828,94		0,00	0,00	0,00	1.828,94	1.828,94
03/09/2012	7169		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.828,94		0,00	0,00	0,00	1.828,94	1.828,94
03/09/2012	7170		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.828,92		0,00	0,00	0,00	1.828,92	1.828,92
03/09/2012	7171		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.124,60		0,00	0,00	0,00	1.124,60	1.124,60
03/09/2012	7172		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.124,60		0,00	0,00	0,00	1.124,60	1.124,60
03/09/2012	7173		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.124,60		0,00	0,00	0,00	1.124,60	1.124,60
03/09/2012	7174		MASS CLEAN COM. DE MERC.P/HIGIENI	0,00	1.124,60		0,00	0,00	0,00	1.124,60	1.124,60
03/09/2012	7195		FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA A	0,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
11/12/2020	7198	NV	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	924,80		0,00	0,00			924,80
11/12/2020	7199	NV	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	570,30		0,00	0,00			570,30
11/12/2020	7200	NV	JOAO LUIS PELATIERI - ME	0,00	680,00		0,00	0,00			680,00
14/12/2020	7204	NV	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	0,00	3.775,00		0,00	0,00			3.775,00
14/12/2020	7206	NV	COMERCIO DE FERROS ITAFERRO ITAI	0,00	6.800,01		0,00	0,00			6.800,01
14/12/2020	7207	NV	CONS.INTERM. SAUDE DO CIRCUITO D.	0,00	18.743,21		0,00	0,00			18.743,21
15/12/2020	7213	NV	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	0,00	367,20		0,00	0,00			367,20
15/12/2020	7214	NV	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES I	0,00	252,00		0,00	0,00			252,00
15/12/2020	7215	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	16.953,94		0,00	0,00			16.953,94
15/12/2020	7216	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	4.496,60		0,00	0,00			4.496,60
15/12/2020	7217	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.642,68		0,00	0,00			4.642,68
15/12/2020	7218	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	96,72		0,00	0,00			96,72
15/12/2020	7219	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.042,65		0,00	0,00			1.042,65
15/12/2020	7220	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	18.116,21		0,00	0,00			18.116,21
15/12/2020	7221	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.036,88		0,00	0,00			1.036,88
15/12/2020	7222	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.184,25		0,00	0,00			4.184,25
15/12/2020	7223	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.567,20		0,00	0,00			4.567,20
15/12/2020	7224	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.275,94		0,00	0,00			1.275,94
15/12/2020	7225	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	1.113,56		0,00	0,00			1.113,56
15/12/2020	7226	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	6.139,00		0,00	0,00			6.139,00
15/12/2020	7227	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.713,00		0,00	0,00			2.713,00
15/12/2020	7228	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	120,81		0,00	0,00			120,81
15/12/2020	7229	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	349,99		0,00	0,00			349,99
15/12/2020	7230	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	700,44		0,00	0,00			700,44
15/12/2020	7231	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.485,37		0,00	0,00			3.485,37



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício
				Não Process.	Processado	
15/12/2020	7232	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.223,40	
15/12/2020	7233	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	332,07	
15/12/2020	7234	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	316,82	
15/12/2020	7235	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.688,94	
15/12/2020	7236	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	107,06	
15/12/2020	7237	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	299,77	
15/12/2020	7238	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.467,01	
15/12/2020	7239	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	812,49	
15/12/2020	7240	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	5.282,42	
15/12/2020	7241		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	20.001,16	
15/12/2020	7242		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	517,91	
15/12/2020	7243		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.778,77	
15/12/2020	7244	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.478,83	
15/12/2020	7245	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	443,65	
31/10/2012	7246		STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE	0,00	1.679,20	
15/12/2020	7246	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	153,80	
15/12/2020	7247	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	422,95	
15/12/2020	7248	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	5.677,09	
15/12/2020	7249	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	715,89	
15/12/2020	7250	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	140,02	
15/12/2020	7251	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.406,46	
15/12/2020	7252	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	17.471,72	
15/12/2020	7253	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	276,32	
15/12/2020	7254	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.056,23	
15/12/2020	7255	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	763,55	
15/12/2020	7256	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	4.576,93	
15/12/2020	7257	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	1.203,69	
15/12/2020	7258	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	13.173,84	
15/12/2020	7259		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	50.372,60	
29/10/2012	7260		CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	784,06	
15/12/2020	7260		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.740,19	
15/12/2020	7261		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.519,48	
15/12/2020	7262		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	5.248,76	
15/12/2020	7263		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	358,33	
15/12/2020	7264	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	11.472,00	
15/12/2020	7265		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	42.439,17	
15/12/2020	7266		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.270,42	
15/12/2020	7267		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	5.453,33	
15/12/2020	7268		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.982,53	
15/12/2020	7269	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	6.476,89	
15/12/2020	7270	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.056,61	
15/12/2020	7271	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	333,14	
15/12/2020	7272	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.657,37	
15/12/2020	7273	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.362,50	
15/12/2020	7274	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.355,04	
15/12/2020	7275	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	682,74	

io	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado	
	0,00	0,00			4.223,40
	0,00	0,00			332,07
	0,00	0,00			316,82
	0,00	0,00			1.688,94
	0,00	0,00			107,06
	0,00	0,00			299,77
	0,00	0,00			1.467,01
	0,00	0,00			812,49
	0,00	0,00			5.282,42
	0,00	0,00			20.001,16
	0,00	0,00			517,91
	0,00	0,00			3.778,77
	0,00	0,00			1.478,83
	0,00	0,00			443,65
	0,00	0,00	0,00	1.679,20	1.679,20
	0,00	0,00			153,30
	0,00	0,00			422,95
	0,00	0,00			5.677,09
	0,00	0,00			715,89
	0,00	0,00			140,02
	0,00	0,00			1.406,46
	0,00	0,00			17.471,72
	0,00	0,00			276,32
	0,00	0,00			3.056,23
	0,00	0,00			763,55
	0,00	0,00			4.576,93
	0,00	0,00			1.203,69
	0,00	0,00			13.173,84
	0,00	0,00			50.372,60
	0,00	0,00	0,00	784,06	784,06
	0,00	0,00			1.740,19
	0,00	0,00			2.518,48
	0,00	0,00			5.248,76
	0,00	0,00			358,33
	0,00	0,00			11.472,00
	0,00	0,00			42.439,17
	0,00	0,00			2.270,42
	0,00	0,00			5.453,33
	0,00	0,00			1.982,53
	0,00	0,00			6.476,89
	0,00	0,00			1.056,61
	0,00	0,00			333,14
	0,00	0,00			1.657,37
	0,00	0,00			3.362,50
	0,00	0,00			1.355,04
	0,00	0,00			682,74

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
15/12/2020	7276	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	221,93		0,00	0,00			221,93
15/12/2020	7277	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.188,06		0,00	0,00			1.188,06
15/12/2020	7278	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	216,08		0,00	0,00			216,08
15/12/2020	7279	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	2.060,26		0,00	0,00			2.060,26
15/12/2020	7280		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	5.500,52		0,00	0,00			5.500,52
15/12/2020	7281		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	754,58		0,00	0,00			754,58
15/12/2020	7282		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.532,73		0,00	0,00			1.532,73
15/12/2020	7283		DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.576,98		0,00	0,00			1.576,98
15/12/2020	7284	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.401,73		0,00	0,00			4.401,73
15/12/2020	7285	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	421,23		0,00	0,00			421,23
15/12/2020	7286	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	758,05		0,00	0,00			758,05
15/12/2020	7287	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.840,66		0,00	0,00			1.840,66
15/12/2020	7288	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	422,73		0,00	0,00			422,73
15/12/2020	7289	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.632,76		0,00	0,00			1.632,76
15/12/2020	7290	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	4.182,21		0,00	0,00			4.182,21
15/12/2020	7291	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	679,15		0,00	0,00			679,15
15/12/2020	7292	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	94,67		0,00	0,00			94,67
15/12/2020	7293	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.831,06		0,00	0,00			3.831,06
15/12/2020	7294	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	22.822,39		0,00	0,00			22.822,39
15/12/2020	7295	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	467,75		0,00	0,00			467,75
15/12/2020	7296	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	6.954,09		0,00	0,00			6.954,09
15/12/2020	7297	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.734,34		0,00	0,00			2.734,34
15/12/2020	7298	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	546,87		0,00	0,00			546,87
15/12/2020	7299	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.045,96		0,00	0,00			2.045,96
15/12/2020	7300	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.171,97		0,00	0,00			1.171,97
15/12/2020	7301	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	519,50		0,00	0,00			519,50
15/12/2020	7302	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.090,00		0,00	0,00			2.090,00
15/12/2020	7303	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.045,00		0,00	0,00			1.045,00
15/12/2020	7304	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	11.495,00		0,00	0,00			11.495,00
15/12/2020	7305	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.135,00		0,00	0,00			3.135,00
15/12/2020	7306	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	26.696,99		0,00	0,00			26.696,99
15/12/2020	7307	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	351,37		0,00	0,00			351,37
15/12/2020	7308	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.645,66		0,00	0,00			1.645,66
15/12/2020	7309	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	215,51		0,00	0,00			215,51
15/12/2020	7310	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	6.312,70		0,00	0,00			6.312,70
15/12/2020	7311	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	13.898,66		0,00	0,00			13.898,66
15/12/2020	7312	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.499,33		0,00	0,00			1.499,33
15/12/2020	7313	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.721,29		0,00	0,00			1.721,29
15/12/2020	7314	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	3.766,25		0,00	0,00			3.766,25
01/10/2012	7315		CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	489,50		0,00	0,00	0,00	489,50	489,50
15/12/2020	7316	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	26.267,38		0,00	0,00			26.267,38
15/12/2020	7317	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	59,85		0,00	0,00			59,85
15/12/2020	7318	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	6.263,48		0,00	0,00			6.263,48
15/12/2020	7319	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	423,47		0,00	0,00			423,47
15/12/2020	7320	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	7.334,51		0,00	0,00			7.334,51
15/12/2020	7320	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	85.267,36		0,00	0,00			85.267,36

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
15/12/2020	7321	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	6.902,67		0,00	0,00			6.902,67
15/12/2020	7322	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	495,09		0,00	0,00			495,09
15/12/2020	7323	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	15.988,72		0,00	0,00			15.988,72
15/12/2020	7324	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	1.055,54		0,00	0,00			1.055,54
15/12/2020	7325	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	23.903,81		0,00	0,00			23.903,81
15/12/2020	7326	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	10.738,36		0,00	0,00			10.738,36
15/12/2020	7327	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	491,31		0,00	0,00			491,31
15/12/2020	7328	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	673,79		0,00	0,00			673,79
15/12/2020	7329	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	2.618,80		0,00	0,00			2.618,80
15/12/2020	7330	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	2.316,12		0,00	0,00			2.316,12
15/12/2020	7331	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	126,33		0,00	0,00			126,33
15/12/2020	7332	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	782,85		0,00	0,00			782,85
15/12/2020	7333	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	37.673,36		0,00	0,00			37.673,36
15/12/2020	7334	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.375,62		0,00	0,00			1.375,62
15/12/2020	7335	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	3.473,73		0,00	0,00			3.473,73
15/12/2020	7336	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	376,30		0,00	0,00			376,30
15/12/2020	7337	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	9.388,38		0,00	0,00			9.388,38
15/12/2020	7338	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	271.406,86		0,00	0,00			271.406,86
15/12/2020	7339	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	17,25		0,00	0,00			17,25
15/12/2020	7340	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	504,66		0,00	0,00			504,66
15/12/2020	7341	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	12.110,70		0,00	0,00			12.110,70
15/12/2020	7342	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	60.745,76		0,00	0,00			60.745,76
15/12/2020	7343	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	59,72		0,00	0,00			59,72
15/12/2020	7344	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	7.796,12		0,00	0,00			7.796,12
15/12/2020	7345	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	75.751,62		0,00	0,00			75.751,62
15/12/2020	7346	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	8.623,51		0,00	0,00			8.623,51
15/12/2020	7347	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	419,03		0,00	0,00			419,03
15/12/2020	7348	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	526,38		0,00	0,00			526,38
15/12/2020	7349	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	716,89		0,00	0,00			716,89
15/12/2020	7350	NV	DIVERSOS CF. FOLHA PAGAMENTO	0,00	1.360,99		0,00	0,00			1.360,99
15/12/2020	7351	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	485,02		0,00	0,00			485,02
15/12/2020	7352	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	2.562,30		0,00	0,00			2.562,30
15/12/2020	7353	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	132,68		0,00	0,00			132,68
15/12/2020	7354	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	805,14		0,00	0,00			805,14
15/12/2020	7355	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	89,21		0,00	0,00			89,21
15/12/2020	7356	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.175,72		0,00	0,00			1.175,72
15/12/2020	7357	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	178,74		0,00	0,00			178,74
15/12/2020	7358	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	6.249,73		0,00	0,00			6.249,73
15/12/2020	7359	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	536,75		0,00	0,00			536,75
15/12/2020	7360	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	977,36		0,00	0,00			977,36
15/12/2020	7361	NV	FUNDO GARANTIA TEMPO DE SERVIC	0,00	122,95		0,00	0,00			122,95
15/12/2020	7362	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	2.954,03		0,00	0,00			2.954,03
15/12/2020	7363	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.354,32		0,00	0,00			1.354,32
15/12/2020	7364	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	635,82		0,00	0,00			635,82
15/12/2020	7365	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	1.139,72		0,00	0,00			1.139,72
15/12/2020	7366	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	495,73		0,00	0,00			495,73

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
15/12/2020	7367	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	173,05		0,00	0,00			173,05
15/12/2020	7368	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	350,09		0,00	0,00			350,09
15/12/2020	7369	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	536,75		0,00	0,00			536,75
15/12/2020	7370	NV	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOCIAL	0,00	150,00		0,00	0,00			150,00
16/12/2020	7399	NV	AMBORETTO EMP.BRASILEIRA BOMBA:	0,00	850,00		0,00	0,00			850,00
16/12/2020	7400	NV	AMBORETTO EMP.BRASILEIRA BOMBA:	0,00	900,00		0,00	0,00			900,00
16/12/2020	7401	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	42,00		0,00	0,00			42,00
16/12/2020	7402	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	253,00		0,00	0,00			253,00
16/12/2020	7403	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	120,00		0,00	0,00			120,00
16/12/2020	7404	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	74,00		0,00	0,00			74,00
16/12/2020	7405	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	30,00		0,00	0,00			30,00
16/12/2020	7406	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	136,00		0,00	0,00			136,00
16/12/2020	7408	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	355,00		0,00	0,00			355,00
04/11/2011	7409		EDITORA GRAFICA OPET LTDA.	0,00	24.944,82		0,00	0,00	0,00	24.944,82	24.944,82
16/12/2020	7410	NV	J.C.Z.ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - R	0,00	94,00		0,00	0,00			94,00
16/12/2020	7413	NV	J.C.Z.ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - R	0,00	691,00		0,00	0,00			691,00
16/12/2020	7417	NV	J.C.Z.ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - R	0,00	566,17		0,00	0,00			566,17
16/12/2020	7420	NV	LUIZ ODECIO F CANHASSI - ME	0,00	4.400,00		0,00	0,00			4.400,00
17/12/2020	7441	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	215,00		0,00	0,00			215,00
17/12/2020	7447	NV	CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA E	0,00	3.100,00		0,00	0,00			3.100,00
17/12/2020	7452	NV	GUSSON MATERIAIS PARA CONSTRUC	0,00	9,10		0,00	0,00			9,10
17/10/2012	7456		COMERCIAL DE TINTAS RANGEL LTD	0,00	6.440,00		0,00	0,00	0,00	6.440,00	6.440,00
17/12/2020	7456	NV	GUSSON MATERIAIS PARA CONSTRUC	0,00	12,80		0,00	0,00			12,80
17/12/2020	7459	NV	PAULA ROBERTA TREU PERES - ME	0,00	80,96		0,00	0,00			80,96
17/12/2020	7462	NV	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESE	0,00	553,21		0,00	0,00			553,21
17/12/2020	7468	NV	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GEI	0,00	2.879,44		0,00	0,00			2.879,44
04/10/2012	7479		MARIANE DE SOUZA SOBRINHO - ME	0,00	480,00		0,00	0,00	0,00	480,00	480,00
01/10/2012	7483		A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTI	0,00	17.820,00		0,00	0,00	0,00	17.820,00	17.820,00
30/10/2012	7486		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.664,00		0,00	0,00	0,00	2.664,00	2.664,00
30/10/2012	7487		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	1.956,35		0,00	0,00	0,00	1.956,35	1.956,35
18/12/2020	7487	NV	APARECIDA CRISTINA P. B. FAVERO - R	0,00	69,45		0,00	0,00			69,45
21/12/2020	7494	NV	105 - AUTO PECAS COM. DE PECAS AU	0,00	95,00		0,00	0,00			95,00
30/10/2012	7496		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.623,60		0,00	0,00	0,00	2.623,60	2.623,60
22/12/2020	7497	NV	KLARA CONSTRUCOES ELETRICAS LTI	0,00	115,20		0,00	0,00			115,20
23/12/2020	7512	NV	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	0,00	1.887,50		0,00	0,00			1.887,50
30/10/2012	7520		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	3.353,85		0,00	0,00	0,00	3.353,85	3.353,85
28/12/2020	7524	NV	IRMAOS ZAMBOIM GASTRONOMIA LTD/	0,00	5.244,00		0,00	0,00			5.244,00
28/12/2020	7525	NV	MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - R	0,00	20,00		0,00	0,00			20,00
28/12/2020	7526	NV	MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - R	0,00	150,00		0,00	0,00			150,00
28/12/2020	7527	NV	MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - R	0,00	30,00		0,00	0,00			30,00
29/12/2020	7533	NV	CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA E	0,00	1.550,00		0,00	0,00			1.550,00
29/12/2020	7534	NV	COMERCIAL JL DE ÁGUAS DE LINDOIA	0,00	596,00		0,00	0,00			596,00
29/12/2020	7535		GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA	0,00	10.500,00		0,00	0,00			10.500,00
29/12/2020	7536	NV	H.J.GODOI MATERIAIS PARA CONSTRU	0,00	246,60		0,00	0,00			246,60
30/11/2012	7559		MARIA ISETE BATISTA DOMINGUES - R	0,00	6.277,84		0,00	0,00	0,00	6.277,84	6.277,84
25/10/2012	7567		GALASSI & GALASSI AMPARO LTDA.	0,00	140,00		0,00	0,00	0,00	140,00	140,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

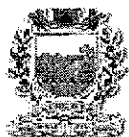
45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial	
				Não Process.	Processado
25/10/2012	7568		GALASSI & GALASSI AMPARO LTDA.	0,00	202,00
08/10/2012	7648		SISTEMAS DE ENSINO UNO LTDA.	0,00	9.655,30
17/10/2012	7660		STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE	0,00	1.728,86
18/10/2012	7745		LIMPADORA TERRADRAGA GUACU S/C	0,00	2.175,00
01/10/2012	7747		HEXIS CIENTIFICA S/A	0,00	351,00
01/10/2012	7748		VIVER LINDOIA DESENV. DE WEBSITES	0,00	140,00
10/10/2012	7752		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00
01/10/2012	7753		C.G.CAMP. COM. DE PROD. E SOLUÇ. E	0,00	1.592,50
03/10/2012	7755		EMPORIO HOSP COM DE PROD CIRUR	0,00	236,00
29/10/2012	7798		FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA A	0,00	8.000,00
01/11/2012	7800		ASSOC. DAS PREF.DAS CIDADES ESTA	0,00	814,27
21/12/2015	7943		IMPrensa Oficial do Estado S A IMI	0,00	1.357,95
01/11/2012	8010		LUIZ ROBERTO DE FREITAS SILVA 2821	0,00	186,00
01/11/2012	8017		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	366,52
01/11/2012	8018		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	76,95
01/11/2012	8019		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	396,90
01/11/2012	8068		CELSO LUIS BELON SERRA NEGRA - MI	0,00	103,50
01/11/2012	8089		HELOU-COMERCIAL LTDA - EPP	0,00	17,00
01/11/2012	8081		M.V. BASSAN - ME	0,00	80,00
01/11/2012	8143		RIZATO E SOUZA MECANICCA LTDA. - M	0,00	150,00
01/11/2012	8144		VIVER LINDOIA DESENV. DE WEBSITES	0,00	140,00
01/11/2012	8145		VIVER LINDOIA DESENV. DE WEBSITES	0,00	140,00
01/11/2012	8261		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	115,42
01/11/2012	8265		COMERCIAL DE PÁSTICOS ABUDE LTD.	0,00	1.299,00
01/11/2012	8266		COMERCIAL DE PÁSTICOS ABUDE LTD.	0,00	1.000,00
01/11/2012	8267		COMERCIAL DE PÁSTICOS ABUDE LTD.	0,00	400,00
01/11/2012	8268		COMERCIAL DE PÁSTICOS ABUDE LTD.	0,00	800,00
01/11/2012	8327		NIVALDO JOSÉ ZORZETTI - EPP	0,00	7.824,14
03/12/2012	8406		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00
03/12/2012	8409		J.P. SERVIÇOS MEDICOS S/S	0,00	4.000,00
03/12/2012	8437		ANDRETA VEICULOS LTDA.	0,00	137,94
03/12/2012	8463		POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVA	0,00	201,30
03/12/2012	8507		COMERCIAL JL DE ÁGUAS DE LINDOIA	0,00	158,80
03/12/2012	8508		AUTO PECAS AGUAS DE LINDOIA LTDA	0,00	2.780,00
03/12/2012	8510		CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	0,00	681,10
03/12/2012	8514		JOSE ANTONIO BIGARELLI - ME	0,00	210,00
03/12/2012	8563		REGINALDO CRISTOVÃO DE AVILA 1371	0,00	180,00
03/12/2012	8570		REGINALDO CRISTOVÃO DE AVILA 1371	0,00	50,00
03/12/2012	8574		REGINALDO CRISTOVÃO DE AVILA 1371	0,00	25,00
03/12/2012	8579		MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - M	0,00	140,00
03/12/2012	8581		MAZARIN & BERNARDI PNEUS LTDA - M	0,00	160,00
03/12/2012	8623		F.V. VENDAS E COMUNICACAO LTDA - I	0,00	105,30
03/12/2012	8702		RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	16,75
03/12/2012	8703		ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E	0,00	70,00
03/12/2012	8704		OFICIAL REG.IMÓVEIS E ANEXOS AGUA	0,00	22,00
31/12/2012	8707		GUERREIRO ATACADISTA DE ALIMENT	0,00	2.949,50

Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado	
	0,00	0,00	0,00	202,00	202,00
	0,00	0,00	0,00	9.655,30	9.655,30
	0,00	0,00	0,00	1.728,86	1.728,86
	0,00	0,00	0,00	2.175,00	2.175,00
	0,00	0,00	0,00	351,00	351,00
	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	1.592,50	1.592,50
	0,00	0,00	0,00	236,00	236,00
	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	814,27	814,27
	0,00	0,00	0,00	1.357,95	1.357,95
	0,00	0,00	0,00	186,00	186,00
	0,00	0,00	0,00	366,52	366,52
	0,00	0,00	0,00	76,95	76,95
	0,00	0,00	0,00	396,90	396,90
	0,00	0,00	0,00	103,50	103,50
	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00
	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
	0,00	0,00	0,00	115,42	115,42
	0,00	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00
	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
	0,00	0,00	0,00	7.824,14	7.824,14
	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	137,94	137,94
	0,00	0,00	0,00	201,30	201,30
	0,00	0,00	0,00	158,80	158,80
	0,00	0,00	0,00	2.780,00	2.780,00
	0,00	0,00	0,00	681,10	681,10
	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00
	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00
	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00
	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
	0,00	0,00	0,00	105,30	105,30
	0,00	0,00	0,00	16,75	16,75
	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00
	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00
	0,00	0,00	0,00	2.949,50	2.949,50

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Exercício: 2021

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR EM 18/05/2020

Data	Num	Tipo	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
03/12/2012	8708		A. TELECOM S/A	0,00	2.123,76		0,00	0,00	0,00	2.123,76	2.123,76
03/12/2012	8712		RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	23,40		0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
03/12/2012	8713		RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	165,55		0,00	0,00	0,00	165,55	165,55
03/12/2012	8715		RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	213,60		0,00	0,00	0,00	213,60	213,60
03/12/2012	8717		ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E L	0,00	146,90		0,00	0,00	0,00	146,90	146,90
03/12/2012	8718		RAPIDO FENIX VIACAO LTDA	0,00	132,00		0,00	0,00	0,00	132,00	132,00
03/12/2012	8720		EXPRESSO METROPOLIS TRANSP. E VI	0,00	16,70		0,00	0,00	0,00	16,70	16,70
03/12/2012	8721		ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E L	0,00	69,60		0,00	0,00	0,00	69,60	69,60
03/12/2012	8725		OFICIAL REG. IMÓVEIS E ANEXOS AGUA	0,00	48,40		0,00	0,00	0,00	48,40	48,40
03/12/2012	8726		OFICIAL REG. IMÓVEIS E ANEXOS AGUA	0,00	46,20		0,00	0,00	0,00	46,20	46,20
21/12/2012	8807		CVS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	1.438,50		0,00	0,00	0,00	1.438,50	1.438,50
31/12/2012	8925		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	452,67		0,00	0,00	0,00	452,67	452,67
31/12/2012	8926		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	353,66		0,00	0,00	0,00	353,66	353,66
31/12/2012	8927		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	227,40		0,00	0,00	0,00	227,40	227,40
31/12/2012	8928		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	542,86		0,00	0,00	0,00	542,86	542,86
31/12/2012	8929		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	373,94		0,00	0,00	0,00	373,94	373,94
31/12/2012	8930		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	391,06		0,00	0,00	0,00	391,06	391,06
31/12/2012	8931		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	449,56		0,00	0,00	0,00	449,56	449,56
31/12/2012	8932		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	374,84		0,00	0,00	0,00	374,84	374,84
31/12/2012	8933		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	206,28		0,00	0,00	0,00	206,28	206,28
31/12/2012	8934		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	302,15		0,00	0,00	0,00	302,15	302,15
31/12/2012	8935		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	250,88		0,00	0,00	0,00	250,88	250,88
31/12/2012	8936		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	232,99		0,00	0,00	0,00	232,99	232,99
31/12/2012	8937		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	143,17		0,00	0,00	0,00	143,17	143,17
31/12/2012	8938		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	180,07		0,00	0,00	0,00	180,07	180,07
31/12/2012	8939		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	265,96		0,00	0,00	0,00	265,96	265,96
31/12/2012	8940		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	272,70		0,00	0,00	0,00	272,70	272,70
31/12/2012	8941		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	112,02		0,00	0,00	0,00	112,02	112,02
31/12/2012	8942		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	222,40		0,00	0,00	0,00	222,40	222,40
31/12/2012	8943		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	148,71		0,00	0,00	0,00	148,71	148,71
31/12/2012	8944		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.325,69		0,00	0,00	0,00	1.325,69	1.325,69
31/12/2012	8945		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	209,46		0,00	0,00	0,00	209,46	209,46
31/12/2012	8946		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	3.047,11		0,00	0,00	0,00	3.047,11	3.047,11
31/12/2012	8961		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	324,39		0,00	0,00	0,00	324,39	324,39
31/12/2012	8962		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	216,82		0,00	0,00	0,00	216,82	216,82
31/12/2012	8971		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	2.323,79		0,00	0,00	0,00	2.323,79	2.323,79
31/12/2012	8972		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.620,27		0,00	0,00	0,00	1.620,27	1.620,27
31/12/2012	8973		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.690,03		0,00	0,00	0,00	1.690,03	1.690,03
31/12/2012	8974		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	1.418,79		0,00	0,00	0,00	1.418,79	1.418,79
31/12/2012	8975		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	18,38		0,00	0,00	0,00	18,38	18,38
31/12/2012	8976		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	44,98		0,00	0,00	0,00	44,98	44,98
31/12/2012	8977		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUN	0,00	15,23		0,00	0,00	0,00	15,23	15,23
31/12/2012	8978		C.R. MOREIRA INTERNET - ME	0,00	45,90		0,00	0,00	0,00	45,90	45,90
TOTAL GERAL				0,00	2.433.847,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.371,92	2.433.847,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO

Capital Nacional da Água Mineral

Certifico, a pedido do interessado, que, revendo os arquivos a cargo desta repartição à busca de informações relacionadas a ações relativas a passivos de natureza trabalhista em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itapira, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Águas de Lindóia e Tribunal de Justiça de São Paulo, deles verifiquei constar as seguintes demandas com seus respectivos valores originários de causa:

Item	Nº Processo	Tramitação	Valor da Causa
1	0010201-48.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 106.084,62
2	0011110-27.2019.5.15.0118	TRT-15	R\$ 64.415,99
3	0011579-39.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 241.455,45
4	0011582-91.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 325.999,96
5	0011600-15.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 167.728,50
6	0011580-24.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 134.197,81
7	0011581-09.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 136.640,55
8	0010591-57.2016.5.15.0118	TRT-15	R\$ 352.000,00
9	0010225-76.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 29.184,66
10	0010226-61.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 34.086,54
11	0011623-58.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 799.145,93
12	0011513-59.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 43.708,50
13	0011515-29.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 326.559,62
14	0011550-86.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 208.759,55
15	0011549-04.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 180.258,55
16	0011666-92.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 81.497,11
17	0011662-55.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 277.635,60
18	0011663-40.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 220.103,01
19	0011667-77.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 192.855,47
20	0011668-62.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 110.913,38
21	0010171-13.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 66.835,48
22	0011563-22.2019.5.15.0118	TRT-15	R\$ 63.134,72
23	0011648-71.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 673.268,00
24	0010017-58.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 627.411,14
25	0011649-56.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 69.934,37
26	0011654-78.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 21.838,54
27	0011303-08.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 97.252,76
28	0011300-53.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 104.860,65
29	0010157-29.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 75.834,42
30	0010199-78.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 107.192,80
31	0010990-95.2018.5.15.0060	TRT-15	R\$ 121.551,80
32	0011179-59.2019.5.15.0118	TRT-15	R\$ 89.319,02
33	0010284-64.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 77.738,14
34	0011551-08.2019.5.15.0118	TRT-15	R\$ 16.968,20
35	0011549-38.2019.5.15.0118	TRT-15	R\$ 3.110,77
36	0010190-19.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 16.615,87
37	0011327-36.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 93.305,01
38	0011359-41.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 76.720,48
39	0011357-71.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 83.157,86





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

40	0011324-81.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 109.993,18
41	0011350-79.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 91.195,15
42	0011508-37.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 10.364,41
43	0010066-02.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 609.657,55
44	0010067-84.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 93.633,01
45	0010070-39.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 200.107,01
46	0010086-90.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 41.432,32
47	0010117-13.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 627.411,14
48	0010118-95.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 58.530,85
49	0010119-80.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 73.599,17
50	0010157-29.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 75.834,42
51	0010157-92.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 362.403,01
52	0010172-61.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 114.946,19
53	0010173-46.2021.5.15.0118	TRT-15	R\$ 240.150,72
54	0010199-78.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 107.192,80
55	0011324-81.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 109.993,18
56	0011588-98.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 38.417,95
57	0011593-23.2020.5.15.0118	TRT-15	R\$ 93.657,49
58	1001412-14.2018.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 55.327,98
59	1001422-58.2018.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 34.649,82
60	1001465-58.2019.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 75.173,43
61	1001599-85.2019.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 39.915,73
62	1001608-47.2019.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 39.358,84
63	1001610-17.2019.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 39.152,85
64	1000462-34.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.547,14
65	1000461-49.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.408,39
66	1000483-10.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 24.709,93
67	1000482-25.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.571,40
68	1000490-02.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 16.262,51
69	1000494-39.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 12.080,65
70	1000474-48.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 29.866,59
71	1000480-55.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.465,60
72	1000489-17.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.579,06
73	1000486-62.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 22.184,01
74	1000492-69.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.467,45
75	1000763-78.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 20.084,44
76	1000764-63.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 41.344,43
77	1001143-04.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 23.463,91
78	1001146-56.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 23.172,32
79	1000495-24.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 33.362,07
80	1001382-08.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 38.569,74
81	1001383-90.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 56.691,46
82	1001402-96.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 45.277,21
83	1001405-51.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 3.347,81
84	1001412-43.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 66.445,55
85	1001435-86.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 50.447,52
86	1001436-71.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 55.327,98
87	1001455-77.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 11.450,43
88	1001491-22.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 80.198,63
89	1001495-59.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 93.314,82
90	1001496-44.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 56.476,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA ESTADO DE SÃO PAULO

		Procedimento Comum Cível	R\$
	1001502-51.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	58.188,15
92	1001504-21.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	134.980,58
93	1001508-58.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	78.930,65
94	1001510-28.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	41.982,37
95	1001515-50.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	51.452,55
96	1001516-35.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	138.356,57
97	1001517-20.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	59.187,36
98	1001518-05.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	47.437,55
99	1001519-87.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	65.224,56
100	1001520-72.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	27.865,43
101	1000014-27.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	1.000,00
102	1000017-79.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	17.864,45
103	1001337-04.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	18.156,03
104	1001348-33.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	16.756,59
105	1001103-22.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.648,60
106	1001376-98.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	993,40
107	1001384-75.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	1.247,04
108	1001385-60.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	23.406,25
109	1001389-97.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	24.333,26
110	1001390-82.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	4.676,26
111	1001392-52.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.794,71
112	1001407-21.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	36.863,14
113	1001406-36.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	5.491,41
114	1001433-19.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	14.995,44
115	1001434-04.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	12.928,13
116	1001444-48.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	3.715,40
117	1001445-33.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.794,71
118	1001475-68.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	35.152,01
119	1001476-53.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.751,64
120	1001478-23.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	30.864,36
121	1001490-37.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	3.205,69
122	1001493-89.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	6.692,98
123	1001499-96.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	8.958,36
124	1001500-81.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	31.085,67
125	1001501-66.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	15.129,96
126	1001503-36.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	1.974,46
127	1001505-06.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	9.949,53
128	1001506-88.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	21.358,09
129	1001507-73.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	19.475,59
130	1001509-43.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	8.732,33
131	1001511-13.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	9.786,41
132	1001513-80.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	3.277,53
133	1001514-65.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	31.297,66
134	1001521-57.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	12.636,82
135	1000003-95.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	8.369,36
136	1000004-80.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.602,92
137	1001100-67.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.780,98
138	1001111-96.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	41.352,13
139	1001137-94.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	13.063,25
140	1001145-71.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	31.933,48
141	1001150-93.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

142	1001154-33.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 28.301,32
143	1001157-85.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 32.849,70
144	1001162-10.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 30.516,29
145	1001169-02.2020.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 6.696,84
146	1001413-96.2018.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 50.937,40
147	1000086-14.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 50.884,51
148	1000214-34.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 11.346,12
149	1000269-82.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 23.975,43
150	1000271-52.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 4.174,20
151	1000273-22.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 22.744,21
152	1000275-89.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 5.828,16
153	1000276-74.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 85.331,84
154	1000099-13.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 34.914,55
155	1000142-47.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 36.567,88
156	1000280-14.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 36.969,25
157	1000281-96.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 2.164,89
158	1000227-33.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 3.606,47
159	1000229-03.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 21.829,23
160	1000230-85.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 15.781,90
161	1000232-55.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 56.904,81
162	1000228-18.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 55.900,90
163	1000179-74.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 45.423,83
164	1000181-44.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 66.978,04
165	1000266-30.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 78.909,16
166	1000272-37.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 62.980,93
167	1000274-07.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 68.481,44
168	1000103-50.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 60.346,25
169	1000279-29.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 61.809,59
170	1000105-20.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 6.903,33
171	1000320-93.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 56.691,46
172	1001383-90.2020.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 62.587,05
173	1000265-45.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 48.460,46
174	1000267-15.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 62.134,60
175	1000268-97.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 59.425,15
176	1000226-48.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 116.552,95
177	1000215-19.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 61.821,19
178	1000216-04.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 75.105,49
179	1000231-70.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 124.994,37
180	1000102-65.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 101.781,34
181	1000277-59.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 50.766,20
182	1000098-28.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 85.596,96
183	1000180-59.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 17.474,85
184	1000318-26.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 1.545,50
185	1000145-02.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 35.334,54
186	1000133-85.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 70.292,08
187	1000088-81.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 83.332,82
188	1000089-66.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 103.150,68
189	1000089-66.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 12.826,69
190	1000101-80.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 18.352,35
191	1000082-74.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 4.709,79
192	1000083-59.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

193	1000084-44.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 20.325,56
194	1000085-29.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 23.433,05
195	1000087-96.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 2.228,80
196	1000090-51.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 21.396,54
197	1000097-43.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 30.360,45
198	1000096-58.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 24.211,73
199	1000104-35.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 22.987,64
200	1000106-05.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 18.009,64
201	1000068-90.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 58.309,21
202	1000178-89.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	R\$ 22.142,68
203	1000172-82.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 6.214,02
204	1000171-97.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 4.113,25
205	1000170-15.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 22.704,51
206	1000169-30.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 33.325,15
207	1000168-45.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 2.425,92
208	1000167-60.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 24.176,78
209	1000166-75.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 28.902,50
210	1000176-22.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 13.655,57
211	1000174-52.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 7.691,57
212	1000173-67.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 9.147,15
213	1000177-07.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 2.051,67
214	1000175-37.2021.8.26.0035	Procedimento do Juizado Especial Cível	R\$ 50.243,96
215	1000270-67.2021.8.26.0035	Procedimento Comum Cível	
Total			R\$ 15.203.222,30

O referido é verdade e dou fé.
Lindoia, 20 de maio de 2021.

RODRIGO KENDI TOMINAGA
Diretor de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Lindóia, 19 de maio de 2021.

REF.: Requerimento n.º 24/2021 – da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerimento n.º 24/2021, proveniente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, temos a informar que, relativamente ao convênio DADETUR n.º 097/2011, a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do ofício ST/DADETUR N.º 147/2020, informou que se a gestão anterior não providenciasse as ações indicadas no referido ofício, seria mantida a decisão informada através do ofício ST/DADETUR N.º 001/2020, que solicitou a devolução da importância de R\$ 1.896.496,96 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até o dia 04/08/2020, sem, contudo, especificar como chegou a esse valor, ou seja, sem indicar a taxa de juros, o índice de atualização monetária, o termo inicial e final da incidência desses institutos e, ainda, método de apuração de valor, conforme documentação anexa.

No que diz respeito ao convênio DADETUR n.º 099/2010, a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do ofício DADETUR N.º 148/2020 e considerando a inércia da gestão anterior, solicitou a devolução de R\$ 2.170.168,42, (dois milhões cento e setenta mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) atualizado até o dia 31/08/2020, sem, igualmente, especificar a taxa de juros, índice de atualização monetária, bem como, termo inicial e final do cálculo, ou mesmo método de apuração, conforme documentação anexa.

Assim, a Secretaria de Estado de Turismo, solicitou a devolução de R\$ 4.066.665,38 (quatro milhões sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), atualizado para o mês de agosto de 2020, valor esse que deverá ser atualizado até a data da efetiva devolução.

Isso, portanto, era o que me cabia informar para ser enviado por ofício à E. Câmara dos Vereadores da Estância Hidromineral de Lindóia, colocando-me à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA

Chefe da Divisão de Administração
Encarregado de Convênios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

São Paulo, 04 de agosto de 2020

OF.ST/DADETUR Nº 147/2020

Assunto: Processo nº294/2011 Convênio nº 097/2011

Estância: Prefeitura Municipal de Lindóia

Objeto: Infraestrutura em vias de acesso turístico.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao convênio acima citado, em consideração ao ofício nº 027/2020-GP protocolado por essa municipalidade em 13/02/2020, solicitando reconsideração ao pedido de devolução de recursos do convênio em epígrafe, em virtude de processo judicial instaurado em 2013, onde o referido convênio é objeto de ação. Solicitamos

- Atualização do processo judicial;
- Prazo para realização da perícia no local da obra;
- Prazo para retomada e término da obra com recurso próprio do município.

As informações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Turismo, localizada na Praça Ramos de Azevedo, 254 – Centro – SP – CEP: 01037-010, no prazo de 10 (dez) dias.

No caso de não atendimento do prazo acima mencionado, manteremos a deliberação do ofício ST/DADETUR nº001/2020 e solicitaremos a devolução de recursos no montante de R\$ 1.896.496,96 (Um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até 04/08/2020.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para melhores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO VAZ SERRALHA

Diretor Técnico I Respondendo pelo Expediente do DADETUR

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS ZAMBOLIM
DD. Prefeito Municipal de
LINDÓIA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

OF.ST/DADETUR Nº 337/2020

Assunto: Processo nº294/2011 Convênio nº 097/2011

Estância: Prefeitura Municipal de Lindóia

Objeto: Infraestrutura em vias de acesso turístico.

TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Denúncia do convênio ST nº097/2011, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, sucedida pela Secretaria de Turismo, e o município de Lindóia, tendo por objeto a transferências de recursos financeiros para Infraestrutura em vias de acesso turístico.

Considerando o Parecer da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que recomendou pela rescisão do convênio 097/2011, após explanação do histórico processual do referido convênio, em virtude do descumprimento da cláusula terceira, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "f" do termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Turismo, e o município de Lindóia, em 14/12/2011, objetivando a Infraestrutura em vias de acesso turístico, bem como o enquadramento nos incisos I, II e III do artigo 78 da Lei Federal nº8.666, de 1993.

Resolve denunciar o ajuste firmado, conforme previsto na cláusula sétima, notificando de maneira prévia no prazo de 30 (trinta) dias, de que será rescindido o convênio pelo descumprimento da sua cláusula supramencionada.

Salientamos, que o município deverá devolver ao erário no prazo mencionado, o valor de R\$1.194.592,13, a ser atualizado a dias atuais, referente aos recursos repassados pelo Estado ao município para execução do presente convênio.

ANTONIO VAZ SERRALHA

Diretor Técnico I Respondendo pelo Expediente do DADETUR

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS ZAMBOLIM
DD. Prefeito Municipal de LINDÓIA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

São Paulo, 04 de agosto de 2020

OF.ST/DADETUR Nº 148/2020

Assunto: Processo nº3887/2010 Convênio nº 099/2010

Estância: Prefeitura Municipal de Lindóia

Objeto: Construção do Centro de Recepção do Turista.

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao convênio acima citado, vimos por meio deste relatar o histórico processual:

Em 23/12/2010 o presente convênio foi assinado no valor de R\$2.047.402,06 sendo R\$1.624.121,81 em recursos do Estado e R\$212.805,15 como contrapartida do município.

Os repasses do Estado foram fracionados em 03 (três) parcelas onde as duas primeiras foram repassadas ao município em 29/12/2010 e 31/08/2012 respectivamente e totalizam o valor de R\$1.291.617,94.

Em vistoria realizada em 08/05/2019 a obra estava paralisada em com 43% de execução. mesma porcentagem de execução apontada em laudo anterior de 24/08/2018.

A municipalidade por diversas vezes solicitou aditivo de adequação e prazo para término da obra com recursos próprios, contudo em nenhuma das oportunidades encaminhou as documentações técnicas e administrativas para análise do pleito. Documentações estas solicitadas por esta Pasta mediante ofícios em 28/05/2018 e 21/06/2018.

Após análise desta Pasta, considerando a inércia processual da municipalidade visando o término da obra, considerando que o objeto conveniado em seu status supracitado de execução não possui funcionalidade e considerando que o convênio possui mais de 05 (cinco) anos. Decide pela devolução integral dos recursos repassados ao município e solicitamos a devolução de recursos no montante de R\$ 2.170.168,42 (Dois milhões, cento e setenta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 31/08/2020, concedemos o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento do aqui solicitado, sob pena de, no caso de não atendimento, serão tomadas providências necessárias e aplicáveis a situação.

As informações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Turismo, localizada na Praça Ramos de Azevedo, 254 – Centro – SP – CEP: 01037-010.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para melhores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO VAZ SERRALHA

Diretor Técnico I Respondendo pelo Expediente do DADETUR

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS ZAMBOLIM
DD. Prefeito Municipal de LINDÓIA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

São Paulo, 22 de setembro de 2020

OF.ST/DADETUR Nº 188/2020

Assunto: Processo nº3887/2010 Convênio nº 099/2010

Estância: Prefeitura Municipal de Lindóia

Objeto: Construção do Centro de Recepção do Turista.

TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Denúncia do convênio ST nº099/2010, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, sucedida pela Secretaria de Turismo, e o município de Lindóia, tendo por objeto a transferências de recursos financeiros para construção do Centro de Recepção do Turista.

Considerando o Parecer da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que opinou pela rescisão do convênio 099/2010, após explanação do histórico processual do referido convênio, em virtude do descumprimento da cláusula terceira, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "f" do termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Economia e Planejamento, sucedida pela Secretaria de Turismo, e o município de Lindóia, em 23/12/2010, objetivando a Construção do Centro de Recepção do Turista.

Resolve denunciar o ajuste firmado, conforme previsto na cláusula sétima, notificando de maneira prévia no prazo de 30 (trinta) dias, de que será rescindido o convênio pelo descumprimento da sua cláusula supramencionada. Salientamos, que o município deverá devolver ao erário o valor integral e atualizado dos recursos repassados pelo Estado ao município para execução do presente convênio.


ANTONIO VAZ SERRALHA

Diretor Técnico I Respondendo pelo Expediente do DADETUR

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS ZAMBOLIM
DD. Prefeito Municipal de LINDÓIA - SP